



CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - CEDCA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 23 DE AGOSTO DE 2013

3

5

6

7

8 9

10

11

12

13

1415

16

1718

19

20

2122

23

24

25

26

27

28

2930

31

32

1

2

Aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de 2013, às 8h40minutos em primeira convocação, no auditório do 7º andar da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social - SEDS, Palácio das Araucárias, situada à rua Jacy Loureiro de Campos, s/n° - Centro Cívico, em Curitiba - PR, foi realizada a Assembleia Ordinária do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PR, para a qual os Conselheiros foram previamente convocados. No momento dessa primeira chamada, a Presidente Conselheira Édina de Paula detectou a presença apenas de 4 Conselheiros, a saber : - Márcia (Secretaria de Estado do Esporte), Marli Mussulini (SETS), Édina (AMPIJ), Márcia (Secretaria de Estado da Segurança Pública), mais a Dra. Danielle M. Vieira, do Núcleo Jurídico da Administração (SEDS). Aguardando o tempo necessário para se estabelecer o quórum qualificado, a 2° chamada se deu às 9h06min, com uma auto - apresentação. Conselheiros - Shunaida (Suplente - SESA), Alessandra (SEC. De Turismo), Marli (SETS), José Carlos Aliaga (SEPL), Lia Burigo (SEED), Édina (AMPIJ), Ires (Dorcas de Toledo), Ana Paula (Hospital Pequeno Príncipe), Alexandra (Inst. Leonardo Murialdo), Claudia (Weiss Scarpa), Márcia (SESP), Lucas (Adolescente), Renann (Guarda Mirim de Foz do Iguaçu), Marinês (Associação Cultural e Educacional Infantil Menino Jesus), Miliane (Associação Fraternidade Aliança) - 15 Conselheiros. Apreciação da pauta -APROVADA. NO momento seguinte, a Secretária Executiva do CEDCA, Maria Letícia Z. Dellê, apresentou as justificativas de ausências recebidas. 1) - As Conselheiras Marinês e Fátima (Associação Cultural e Educacional Infantil Menino Jesus) justificaram suas ausências tendo em vista estarem com compromissos já agendados. 2)- SEED - Conselheiro Maurício compromissos - Conselheira Lia Burigo - (problemas de saúde). 3) - Ausências das representações da Secretaria de Estado da Cultura, devido a compromissos anteriormente agendados. (Conselheiros Luciano e Renata). Chegada dos Conselheiros Leandro, Nadir e Geliane (do fórum DCA), às 9h45min. Informes da Secretaria Executiva. INFORMES: 07/08/2013 -SESA -03, 04 e 05 de setembro, o Estado do Paraná realizará o 1° Encontro Macrorregional do Programa Saúde na Escola - PSE na cidade de Curitiba com a participação de 108 Municípios. Convidam o CEDCA - 01 vaga para conselheiro (Débora) e 01 vaga para adolescente (indicado pela CIRANDA). Deliberação n° 003/2013 - as entidades que necessitam passar pela avaliação do Comitê de Ética solicitaram cadastro do FIA na Plataforma Brasil, como financiador dos

33

3435

36

3738

39

40

41

42

43

44

45 46

47

48

49

50

5152

53

54

55

5657

58

59

60

61

62

6364





projetos, como ainda não foi possível a realização do referido cadastro, solicita-se que o prazo de 90 dias, dado às instituições para retorno dos projetos ao CEDCA sejam prorrogados, contados a partir da data do cadastro do FIA na Plataforma Brasil, para que as entidades não sejam prejudicadas. -Em 04 de julho de 2013 o CEDCA solicitou ao CEAS, indicação de 01 Conselheiro Governamental e 01 Conselheiro não Governamental para compor comissão, a qual irá discutir a organização da Política da Assistência Social e da Política da Criança e do Adolescente - foram indicados os conselheiros Plínio Marcondes Madureira da APAE de Jacarezinho e Luciana Franco Silvestre do ER de Ponta Grossa, da SEDS. -Em 01 de julho de 2013 o CEDCA solicitou à SEDS, indicação de 01 representante da politica da criança e do adolescente e 01 representante da política da assistência social para compor comissão a qual irá discutir a organização da Política da Assistência Social e da Politica da Criança e do Adolescente - foram indicados as técnicas Carimi Dalmolin (UTPCA) e Renata dos Santos (CGS). -Protocolo n° 12,096,297-3 - A secretaria executiva encaminhou ofício n° 462/2013 à DG da SEDS, solicitando autorização de liberação de mais uma diária referente as diárias dos Conselheiros do CEDCA - resposta: visando garantir a agilidade nos procedimentos referentes às diárias dos Conselheiros do CEDCA e evitar problemas com ressarcimentos, licitações de hotéis e outros que até então eram utilizados para viabilizar os deslocamentos, hospedagens e alimentação dos representantes não governamentais, a SEDS solicitou e obteve autorização governamental para incluir os conselheiros no Sistema da Central de Viagens. Dessa forma, os conselheiros recebem os mesmos valores que qualquer outro servidor público receberia para realizar viagens de interesse do Estado. Todas as viagens dos conselheiros passaram a ser regidas pelas normas da Central de Viagens e os valores a serem recebidos são calculados considerando os horários de saída, retorno e se há pernoites. -Protocolo 12,096,252-3 solicitação de orientação ao GFS, referente a vinda do Adolescente nas reuniões do CEDCA. Como é menor de idade, não tem direito ao cartão corporativo. A passagem é possível solicitar através da modalidade passagens à comunidade e para a Alimentação há o ticket restaurante, porém o contrato de hospedagem com o hotel Condor encerrou-se em 31/07/2013 e o adolescente alega não dispor de recurso para antecipar pagamento das diárias e solicitar ressarcimento. Nesse mês, a hospedagem do adolescente está sendo custeada pelos Conselheiros Márcia, Marcela e Leandro. Segundo informação do NJA, a SEDS não pode custear as despesas do adolescente por não estar previsto na Lei Estadual nº 17,548/2013, a qual autoriza a SEDS a custear as despesas de locomoção, hospedagem e alimentação dos conselheiros integrantes dos conselhos

65

66

67 68

69 70

71

72 73

74

75

76

77

78

79

80

8182

8384

85

86

87

88 89

90

91

92

93

94

95

96





estaduais a ela vinculados. A opção seria alteração da Lei. 16/08/2013 - e-mail da Câmara dos Deputados Federal - Sr. Deputado Vieira da Cunha, Presidente da Comissão Especial Medidas Socioeducativas Aplicadas a Adolescentes Infratores - PL 7197/02 - e a requerimento dos Deputados Rosane Ferreira, Arnaldo Faria de Sá, Fernando Francischini e João Arruda solicitou designar representante do CEDCA para participar como palestrante do seminário. APLICAÇÃO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS A ADOLESCENTES INFRATORES a realizar-se no dia 7/10, p. futuro, em auditório a ser definido da ALEP, com a finalidade de debater o PL 7197/02 e colher sugestões e subsídios à elaboração do Parecer do Relator, Deputado Carlos Sampaio. Mario Drausio Coutinho, secretário, Pres. **Dra Édina.** Ofício n° 039/2013 de 12/08/2013 da Associação Cultural e Educação Infantil Menino Jesus, em resposta ao ofício nº 201/2013 - envia documentação para substituição de conselheiros e solicita permanência da Conselheira Marinês. Fórum Estadual de Educação - Considerando a solicitação do CEDCA para representação de seus delegados na Conferência Estadual da Educação - etapa Estadual da CONAE 2014, ressaltou-se que conforme informado à Janaína, na próxima segunda feira dia 26 de agosto haverá reunião do Fórum Estadual, o qual indicará a redistribuição das vagas disponibilizadas pelos setores e segmentos. O Conselho Regional de Psicologia do Paraná (CRP - BR), por intermédio de sua Comissão de Psicologia Jurídica, e a Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Paraná (OAB - PR), por intermédio de sua Comissão da Criança e do Adolescente, promoverem o I FÓRUM sobre a escuta, no âmbito jurídico, da criança e do adolescente vítima de violência : DO ABUSO À JUSTIÇA, a ser realizado na sede da OAB/PR - Rua Brasilino Moura, 253 - nos dias 03 (a partir das 19h) e 04 (a partir das 9h) de setembro de 2013 (Renann). Comissão Fundo a Fundo e Projetos gerais e planos anuais. 16,17 e 18/10. Entre outros, a Vice - Presidente Márcia Tavares, veio a sugerir que em ocasiões nas quais o Conselho precisa ser representado com falas, que essa representação se faça através da Presidente Édina - Aprovado. Chegada das Conselheiras Danielle (SEJU) e Jocélia (Casa Civil). Dirigindo-se ao plenário, Maria Letícia (Secretária Executiva) informou que na última Assembleia ficou acordado o encaminhamento de um ofício à entidade Associação Cultural e Educacional Infantil Menino Jesus, com referência a constantes faltas das suas representações. O documento foi respondido com a informação de que a Suplente seria substituída, porém a Conselheira Marinês permaneceria como Titular. A **Presidente Édina** esclareceu não encontrar objeções para que assim se faça. Da parte da integrante do Núcleo Jurídico (SEDS), Dra. Danielle M. Vieira, veio a recomendação de que a entidade deverá providenciar um novo ofício, formalizando a

97

98

99

100

101

102

103

104

105

106

107

108

109

110

111

112

113

114

115

116

117

118

119120

121

122

123

124125

126

127

128





questão a ser anexado no processo. Dando uma atenção especial ao assunto já discutido, a Presidente Édina de Paula, apontou que o Fórum Estadual de Educação não previu vaga para participação do CEDCA e também na Conferência Municipal e Estadual. Informou que na companhia da Conselheira Janaína, irá nos próximos dias em busca de duas vagas remanescentes do Ministério Público, pleiteando participar do evento estadual. Considerou estranho que não seja reconhecida a existência do órgão deliberador no que se refere às questões de defesa das Crianças e adolescentes. Vale dizer que o CEDCA já liberou recursos para os grêmios estudantis; entendeu que no Fórum existiram grandes discussões sobre salários. Questões sindicais e nada foi percebido sobre assuntos referentes à infância. Há pois necessidade de estar mais próximo das necessidades dos estudantes. A Conselheira Lia Burigo (SEED) deixou evidente que o Fórum da Educação é um órgão estatal, não fazendo parte da Secretaria de Estado. Na função de Coordenadora de Desenvolvimento Sócio educacional, a Conselheira abriu um convite para os interessados conhecerem as políticas públicas voltadas às escolas e aos alunos. Com essa referência, a Coordenadora rebateu a fala do adolescente Lucas que garantiu não conhecer a realidade da educação, como também as necessidades dos alunos. De maneira oportuna, foi lembrado pelo Conselheiro Leandro, que a Conferência Estadual de Assistência Social realizar-se-a em Curitiba, no Centro de Convenções dias 16, 17 e 18 de outubro. Para tanto, o CEAS já encaminhou correspondência solicitando a indicação de quatro Conselheiros, do CEDCA divididos paritariamente. Após breve discussão, foram designados os Conselheiros Governamentais Marli e Jocélia - Sociedade Civil: - Ires e Nadir. Na sequência, tomou a palavra o Conselheiro Leandro abordando o encaminhamento solicitado pelo Conselho, no que se refere à elaboração de Nota Técnica, a ser encaminhada a todas as Secretarias de Estado. Relatou sobre a existência de um Manual com 150 páginas, elaborado pela Fundação ABRINQ com a participação do Grupo Marista, trazendo materiais de pesquisa e uma metodologia com formato diferente. Sugeriu que ao invés de remeter às Secretarias, encaminhar para as pastas do Planejamento e Fazenda, solicitando que se faça o orçamento dentro de cada ação destinada a crianças e adolescentes, isso em todas as Secretarias de Estado, dentro dessa metodologia. Esclareceu que se o Conselho referendar o entendimento da Assessoria Técnica, pode-se encaminhar esse manual contendo todo o passo a passo. A Presidente Édina de Paula, considerou tratar-se de um assunto complexo, dizendo já conhecer o modelo apresentado pela ABRINQ, estudado por ela ao se fazer a lei - quando ainda se encontrava em Londrina. Apresentou a sugestão de se preparar o material, partindo para a sensibilização dos dois Secretários em

129

130131

132

133

134

135

136

137

138

139

140

141142

143

144

145

146

147

148

149

150

151152

153

154

155

156

157

158

159

160





momentos distintos. Alertar que os demais Estados não possuem uma lei específica da forma como a ABRINC propõe, conscientizando da importância do Paraná ser o pioneiro Apresentar junto uma minuta do Projeto de Lei Estadual do OCA. Em seguida, entabolar uma conversação com o Secretário da Casa Civil, visando apresentar a proposta ao Legislativo. Seguindo, foi sugerido pela Conselheira Alexandra a inclusão na pauta da Proposta do Superávit. Baseou-se a Conselheira Ires (Dorcas de Toledo) que no mês de maio já se tinha decidido iniciar o trabalho na reunião de julho, no que se refere ao superávit. Vai se enfrentar um ano eleitoral, ocasião em que não será possível conveniar com os Municípios. Sabe-se que recursos no Banco enriquecem os banqueiros, em detrimento das próprias crianças cada vez mais necessitadas. Houve a concordância da Vice - Presidente Márcia: na verdade durante um ano eleitoral, complica-se a questão dos repasses financeiros. As deliberações necessitam ser agilizadas pois os prazos não exíguos; assim, o assunto precisa ser colocado como extra pauta e no próximo mês passará pela Câmara do FIA. Esclareceu ter contatado a Conselheira Débora, que ainda não tem a proposta concluída. Segundo ela, será possível proceder a análise nesta plenária, caso contrário será o primeiro ponto da Câmara do FIA. Deixando efetuar um registro, a Conselheira Alexandra informou ter lido a ata e nela constou essa observação, não ficando porém definido que seria pautado no FIA. O conteúdo do e-mail da parte da Conselheira Débora, apontava para pautar na Câmara do FIA ou na plenária, o que não aconteceu. Apreciação da ata referente à Assembleia de Julho/2013 - APROVADA. Chegada da Conselheira Ana Cláudia (SETI) às 9H45MIN. Apresentação da 3° fase da Campanha "Viva a Infância - CCZ e Assessoria de Comunicação. A equipe da Agência CCZ apresentou-se na plenária trazendo um resgate do escopo do projeto já aprovado na plenária anterior, para a validação da Campanha. A comunicadora Érica "ressaltou que inicialmente o trabalho foi abordar o Plano Estadual de Convivência Familiar e Comunitária, e trazê-lo para o dia a dia. No processo de pesquisa, as vezes na tentativa de ajudar, a sociedade tende a preferir a institucionalização. O objetivo principal é fortalecer o vínculo familiar, valorizar o papel da família indo além da relação de sangue, com afeto, cuidado e dedicação. Proteger a criança e o adolescente, dando-lhes condições de se desenvolver no seu ambiente. Quando se estuda esse cenário de uma forma mais profunda, alguns pontos se destacam: a importância que tem esse vínculo de referência familiar, com o bom desenvolvimento da criança e do adolescente. O conceito de família trabalhado nessa campanha vai além do vínculo consanguíneo, é família com afeto e cuidados dirigidos às crianças. Quando se fala ainda em família, destacam-se os diversos tipos :-

161

162

163164

165166

167

168169

170

171

172

173174

175

176

177178

179

180

181

182

183

184185

186

187

188189

190

191

192





a)família de origem b) família extensa c)família acolhedora, d)família adotiva e)família alternativa f)apadrinhamento afetivo. "Nada é mais importante para uma criança do que o amor da família". Todos esses públicos precisam estar reunidos em torno de uma mesma causa, pelo resgate e pela formação de novos laços familiares. O próximo passo foi a fala do comunicador Cláudio (da Agência CCZ), constatando que a 1° fase da "Campanha Viva a Infância" tinha como missão, evidenciar a importância da família na formação de uma pessoa. As explicações foram se sucedendo, com desenhos postos em tela compondo mensagens a serem vinculadas na TV, rádio, mídia impressa e enxoval institucional. Os roteiros serão baseados em fatos reais, com a produção da campanha também adaptada à realidade. Família, é aquilo com quem você se dá bem, briga mas se acerta no final. Passar a ideia que com a família ao lado, "Amor de família - não existe nada mais todas as dificuldades poderão ser superadas. importante para uma criança". Em banner, cartazes, folderes, adesivos de carro - cartilhas. Ao final, a Conselheira Presidente Édina colocou a matéria em apreciação, abrindo um espaço para as colocações dos Conselheiros Renann, Ires, Alexandra entre outros, apontando pequenos acertos que poderão ser complementados. Sugeriu-se que o lançamento dessa campanha poderia se efetivar através dos Escritórios Regionais com os gestores e a parceria do Ministério Público, Conselhos Tutelares, Conselhos Municipais, chamando todo o Sistema de Garantia de Direitos (Conselheira Ires). Expressou-se a Conselheira Jocélia esclarecendo que essa campanha é vinculada à Comissão de Convivência Familiar e Comunitária. Ao estar em Brasília, foi informada que o Estado lançará o Plano e todos os Municípios serão comunicados, tendo também o dever de elaborar o seu Plano Municipal. A adesão de cada Prefeito será de extrema importância. Considerando os aspectos mencionados, o Conselheiro Patrick, identificou-se como integrante da Comissão de Convivência Familiar e parabenizou o grupo de comunicadores da Agência CCZ. Apontou que houve avanços e o tema está na TV, competindo com outras campanhas. Garantiu sentir-se impressionado ao constatar que leigos já conseguem conversar sobre direitos! Todos os exemplos postados são baseados em casos reais e a agência está oferecendo diversas ferramentas, com um visual muito bem cuidado. Segundo o Conselheiro Leandro, a possibilidade de que tem de tirar a vinculação da coisa material é positiva - exemplo comemorar um boletim com uma boa nota, trocar um presente por um abraço carinhoso. Avaliando, a Conselheira Presidente, considerou tudo muito interessante e bem focado, pois a troca material é exatamente o que acontece na sociedade consumista. Realçou a importância de alertar as mães, sobre a necessidade de amamentarem os seus bebês e a relação que isso tem

193

194

195

196 197

198

199

200201

202

203

204

205

206

207

208

209210

211

212

213

214

215

216217

218219

220221

222

223

224





com a sua formação psiquiátrica - o vínculo, a sensação do toque. Quando isso não ocorre, vai se ter repetições de abandono, de alcoolismo, de drogas, pois as pessoas não tem consciência que estarão repetindo as suas próprias histórias de vida. Contribuindo, o Conselheiro José Carlos Aliaga, usou de uma metáfora :" quando o avião está chegando ao destino, será difícil consertar qualquer interferência, pois essa medida deverá ser levada a efeito antes do voo". Assim, no que se refere à campanha é necessário verificar se o público beneficiário está de acordo, se atingirá plenamente os objetivos traçados, refinar melhor as colocações. Cláudio (da Agência CCZ), demonstrou ainda um vídeo documental, no qual é feito um compartilhamento orgânico entre as pessoas. Histórias como a de um esportista envolvido em adoção, cujo carinho recebido da sua família extensa, contribuiu para que superasse as suas próprias marcas. Numa sequência do assunto, a Conselheira Ana Paula Baena (Hospital Pequeno Príncipe), cumprimentou a Agência CCZ, pela excelência do trabalho demonstrado. Propôs alterar a cor da logomarca, eliminando o verde. Respondendo, o comunicador Cláudio esclareceu que o verde é a cor de predominância do Governo do Estado, bem como da comunicação. As demais alterações foram todas anotadas e as sugestões também repassadas foram consideradas oportunas e serão avaliadas. A Presidente Édina garantiu que os tópicos deverão ser vistoriados pela Comissão, da qual fazem parte os Conselheiros Patrick, Jocélia, Janaína, Marli, técnica Consuelo. O Conselheiro Renann solicitou o registro em ata que as considerações importantes por ele colocadas, deverão ser levadas em conta. Já a Presidente Édina evidenciou que todas as Campanhas financiadas pelo Fundo, deverão colocar em destaque o nome do Conselho. Disse a Conselheira Ana Paula, que será possível manter o nome do CEDCA numa pausa maior, quando se tratar de inserções no rádio. Contribuindo, a técnica Consuelo (SEDS), relatou que a Comissão já aprovou a Campanha mas continuará acompanhando o desenvolvimento dos trabalhos, visando garantir as considerações apresentadas pelos Conselheiros. Dirigindo-se ao plenário, a técnica Carmem (PSE) externou que trata-se de uma primeira campanha, e certamente será impossível atingir todos os públicos, assim é imprescindível elaborar uma avaliação. Bem repassadas foram consideradas oportunas e serão avaliadas. (ex - abraço de urso é considerado falso). Apresentação da Assessoria Especial para Políticas Públicas de Juventude do Paraná. Presente o Coordenador Adjunto Juliano Pedroso, informando que a Assessoria Especial foi implantada este ano, com a finalidade de prestar atendimento a jovens entre 15 e 29 anos, otimizando os recursos e ações que tem como foco esse público. Existe uma área de interface muito relevante e o tema da Política de Juventude é muito ampla e recente. Sabe - se que o

225

226

227

228

229

230

231

232

233

234

235236

237

238

239

240

241

242

243

244

245

246

247248

249

250

251

252253

254

255

256





Estatuto Nacional foi aprovado neste mês e uma das metas a serem discutidas é justamente encontrar as melhores formas de atingir esse público. Esclareceu o Coordenador ter vindo até o CEDCA, solicitar não um auxílio financeiro, mais sim a notável experiência adquirida pelos Conselheiros, articulando ações já existentes nas Secretarias de Estado bem como nas entidades. Outra ação planejada será a implantação do Conselho Estadual da Juventude, conjugando o senso de participação nas decisões, já que é entendido - os Conselhos devem ser considerados espaços privilegiados. Um dos principais pontos já vistos nessa Assessoria foi constituir os territórios e agregar todas as ações já desenvolvidas nas diversas áreas, permitindo que os atores possam se reconhecer. Outra medida levada a efeito foi a realização de audiência pública, possibilitando dar voz aos jovens que não são ouvidos por um ente estatal. Audiências - 1°) Tunas - 2°) Foz do Iguaçu 3°) Japira (norte pioneiro), as duas primeiras já com ótimos resultados. Atento, o Conselheiro Renann informou ter presenciado a efeito positivo verificado em Foz do Iguaçu, onde ocorreu uma aproximação com os Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente. Demonstrou preocupação em realmente serem atingidos os reais objetivos. Desejou também saber se essas ações porventura poderiam permitir o retorno da antiga Secretaria da Juventude, anteriormente extinta. No momento seguinte, usou da palavra o adolescente Lucas que veio parabenizar a interessante iniciativa apresentada. Realçou que presentemente os jovens já conseguem se expressar, podendo colaborar na crianção do Conselho, se assim for necessário. Desde logo, a Conselheira Lia Burigo (SEED) desejou esclarecer qual seria a faixa etária considerada juventude já que parece haver uma superposição (adolescente e jovem). O Coordenador Pedroso agradeceu ao Conselheiro Renann pela sua participação na audiência pública em Foz do Iguaçu. Informou que esses eventos temáticos passam por uma avaliação e outras estratégias estarão sendo adotadas. Colocou que essa Assessoria encontra-se sediada na Secretaria de Governo, com o objetivo de articular as Políticas e os atores dentro do Estado. Passos estão sendo dados, a exemplo da Constituição de uma Comissão que articulará a criação do Conselho Estadual, contemplando anseios de participação. Considerou que a criação da Secretaria da Juventude, nesse momento, não é um ponto prioritário, os gastos devem ser contidos, otimizando as estruturas já existentes e construindo várias interfaces. Mencionou que a Política Nacional trabalha com o jovem novo e o jovem adulto. ECA - até 18 anos - Estatuto da Juventude: abrange de 15 a 29 anos -Abrindo espaço para uma nova discussão, a Presidente Édina de Paula Agradecimentos. apresentou ao plenário a Dra. Daniele Tavares, Promotora de Justiça que atende o adolescente

257258

259

260

261

262

263

264265

266

267

268

269270

271

272

273274

275276

277

278

279

280

281

282

283

284285

286

287288





infrator em conflito com a lei. Com cerca de 10 anos de experiência na área, primeiramente em Palmas, a Promotora revelou a sua preocupação que ao longo do tempo só vem aumentando. Assim, resolveu promover um levantamento sobre a aplicação de recursos do FIA, nos últimos cinco anos. Surpresa, acabou constatando que nada do que havia sido repassado, havia sido aplicado. Em Palmas, construiu-se uma casa que acabou não sendo dirigida a crianças e adolescentes. O Prefeito decidiu pela mudança da placa, transformando o imóvel num Centro de Danças para idosos. Com pressão, conseguiu colocar um programa de cumprimento de medidas sócio educativas em meio aberto, gerando protestos dos idosos. Levando em conta os acontecimentos, a Promotora Dra. Daniele decidiu trazer em mãos um ofício ao CEDCA, solicitando um relatório detalhado sobre a aplicação e fiscalização de recursos do FIA nessa área (meio - abertos) nos últimos cinco anos. Concluiu afirmando que a reincidência vem aumentando em 25% e com maior gravidade, uma vez que o adolescente necessita de uma resposta imediata e a demora nesse atendimento vem a ser o grande motivador da recaída. O Sistema, sem dúvida, precisa ser repensado e o Ministério Público necessita ver onde estão os recursos liberados nos últimos 5 anos, como foi esse repasse e que projetos foram beneficiados. Diante da solicitação da Dra. Daniele Tavares, a Assessoria Técnica da SEDS, na pessoa do Conselheiro Promotora Leandro Meller, contatou a técnica Juliana (PSE) sobre o levantamento solicitado. A Presidente Édina de Paula agradeceu a presença da representante do Ministério Público, repassando em seguida um informe da Casa Militar do Governo do Estado, através do qual todos os presentes foram convidados a desocupar o Palácio das Araucárias às 17:30 horas tendo em vista as novas manifestações populares. Relato das Câmaras Temáticas. Câmara de Políticas Básicas - Relatora Conselheira Shunaida. 1.1- Protocolado sob nº 12.018.886-0 - Ofício nº 647/2013 - Gab. Dep. Pedro Lupion - solicitação de convênio Associação das Damas de Caridade de Arapongas. Parecer da Câmara: Não há linha de ação para financiamento do solicitado. O recurso deve ser pleitado junto ao município por se tratar de recurso para assistência e por tempo indeterminado. Em havendo projeto específico, a entidade poderá apresentar proposta que se enquadre nas linhas de ação das deliberações do CEDCA. Parecer do CEDCA: Aprovado. 1.2-Protocolado sob nº 12.079.817-0 - Ofício nº 050/2012 - APAE de Rondon - solicitação de recurso para implantação de projeto Parecer da Câmara: Há deliberação específica para crianças e adolescentes com deficiência, devendo a entidade ficar atenta aos prazos. Parecer do CEDCA: Aprovado. 1.3- CPSB - SEDS - relatórios dos Centros da Juventude em funcionamento. Parecer da Câmara: Oficiar municípios que não apresentaram relatório: Cambé, Foz do Iguaçu e

289290

291292

293

294

295

296297

298

299

300

301

302

303

304305

306307

308

309

310311

312

313

314315

316317

318

319

320





Jacarezinho. Oficiar todos os municípios que os mesmos devem readequar a composição mínima das equipes. Oficiar os 13 municípios que não implantaram o Comitê Gestor. Em todos os casos oficiar os CMDCAs. Parecer do CEDCA: Oficiar os CMDCas e ER para que façam o acompanhamento e fiscalização conforme deliberação do CEDCA. Enviando com anexo do ofício a relação dos materiais adquiridos com recursos do FIA. 1.4- CPSB - SEDS - retornos dos municípios oficializados para novos convênios de Centros da Juventude. Guarapuava e Londrina encaminharam documentação parcial necessária para estabelecimento de novo convênio, os quais serão pautados na Câmara do FIA. Paranaguá se manifestou no prazo, porém não enviou documentação solicitada e solicitou prorrogação do prazo para envio. Parecer da Câmara: Ciente quanto à situação de Guarapuava e Londrina. Responder ao ofício 626/2013 do município de Paranaguá, que solicita um prazo maior para entrega da documentação, concedendo o prazo de 45 dias após recebimento do ofício para envio da documentação completa. Parecer do CEDCA: Aprovado com a sugestão dessa plenária que de conste no oficio que o prazo é improrrogável de 45 dias, sob pena do responsável legal responder civil e criminalmente. 1.5- ABEC -Conselheira Débora - Encaminhamento CEDCA para atendimento de adolescentes em Comunidades Terapêuticas. Parecer da Câmara: Solicitar à SESA esclarecimento sobre o papel das Comunidades Terapêuticas em Saúde Mental e à SEDS esclarecimento sobre os Convênios com as Comunidades Terapêuticas. Parecer do CEDCA: Acrescenta ainda solicitação a SEJU sobre a Politica de atendimento a adolescentes dependentes de substâncias psicoativas; e também convidar um representante da SESA, da SEJU, do Conselho Estadual sobre drogas para discutir este assunto na próxima reunião da câmara. 1.6- Protocolado sob nº 11.966.660-0 - Projeto Lar Dom Bosco - Comunidade Terapêutica Feminina - Prevenção ao uso de drogas - Um novo caminho. Parecer da Câmara: Linha de ação "Enfrentamento à drogadicção e apoio à saúde mental" no valor de R\$ 2.960.000,00 - Plano de ação do FIA 2013. Encaminhar à Câmara do FIA para análise e indicação de meio de acesso. Parecer do CEDCA: Aprovado . 1.7- SETS - Projeto "OFICINAS DA FAMÍLIA" elaborado pela equipe da SETS, com proposta alinhada a metodologia do Programa Família Paranaense, para o atendimento às famílias em situação de alta vulnerabilidade social, e suas respectivas crianças e adolescentes. Parecer da Câmara: Apresentar novamente na Câmara com as seguintes adequações: Detalhar o público-alvo com foco nas famílias em extrema pobreza com crianças e adolescentes; apresentar ranking dos 46 municípios pré-selecionados e suplentes; apresentar metodologia de avaliação de resultados do projeto, para apresentação ao CEDCA. Parecer do CEDCA: Aprovado. 1.8- UTPFP - SEDS - Relato

321322

323

324

325

326

327

328329

330

331

332

333

334335

336337

338

339

340

341

342

343344

345

346

347

348349

350

351

352





de visita realizada à aldeia indígena de Diamante do Oeste, Regional Foz do Iguaçu. Atendendo a demanda do cacique da Aldeia de Nova Laranjeiras para de construção e implantação de espaço comunitário, para inclusão digital, geração de renda e atividades sócio-educativas, foi elaborado e apresentado pré-projeto, feito pela COHAPAR. Será feita reunião, nos dias 3, 4 e 5/09, com gestor municipal e SEED, SEDS, COHAPAR, SETS, SEAF, SEES, SETI, COPEL, EMATER, SETU para apresentação do pré-projeto e às lideranças das 5 aldeias locais. Após aprovação, apresentarão proposta ao CEDCA. Com relação à Aldeia de Diamante do Oeste existe a demanda de viabilização de um espaço para inclusão digital e outras ações e serviços de cidadania, cujo projeto está em elaboração. Parecer da Câmara: Ciente. Parecer do CEDCA: Ciente. 1.9-Protocolado sob nº 12.096.410-0 - Lar Belavistense de Promoção Humana de Bela Vista do Paraíso - reforma do telhado. Parecer da Câmara: Não há linha de ação para financiamento do solicitado. O recurso deve ser pleitado junto ao município ou aos conselhos municipais, por se tratar de recurso para reforma e atender especificamente o público de um único município. Parecer do CEDCA: Aprovado. 1.10- Protocolado sob nº 12.079.247-4 - Associação Assistencial e Promocional Nossa Senhora Pastora de Tapejara - Projeto de Construção da Unidade de Atendimento. Parecer da Câmara: Não aprovado. O projeto apresentado, no valor de R\$ 775.587,46, para construção de espaço para atender 120 crianças e adolescentes e 517 pessoas beneficiárias do PAA - Programa de Aquisição de Alimentos, não se enquadra nas linhas de financiamento do CEDCA, como também nos critérios de inclusão no Banco de Projetos do FIA. Parecer do CEDCA: Aprovado. 1.11- Protocolado sob nº 12.096.419-4 - Conselho Tutelar de Curitiba - solicitação de foto copiadora. Parecer da Câmara: Não há linha de ação para financiamento do solicitado. O recurso deve ser pleitado junto ao município, responsável pela manutenção dos Conselhos Tutelares. Parecer do CEDCA: Aprovado. 1.12- Comissão de Avaliação Técnica dos Projetos da Deliberação nº 003/2013 - Protocolados sob nº 11.980.932-0 ell. 980. 934-7. Realização de pesquisa referente a diagnostico quanto à situação das crianças e adolescentes no Paraná. Segundo análise da Comissão os valores apresentados não estão coerentes com os valores de mercado. A Comissão encaminhará solicitação de esclarecimentos quanto aos valores de hora-aula, titulação dos pesquisadores e tempo de serviço na Instituição. Parecer da Câmara: Ciente. Parecer do CEDCA: com cópia para conselheira Débora. 1.13- Protocolado sob n° 12.049.227-6 - Grupo Soma de Apucarana - Crescer em Família. Processo estava em diligência para esclarecimentos quanto à resolução do CMDCA para a modalidade "Acolhimento Institucional". O CMDCA esclarece que houve erro na digitação,

353

354

355356

357

358

359

360361

362

363

364

365366

367

368

369370

371

372

373

374

375376

377

378

379

380 381

382

383

384





ratifica a ata e encaminha nova resolução, atendendo aos requisitos da primeira fase do Programa Crescer em Família. Parecer da Câmara: Ciente. Encaminhado à Câmara do FIA para providência quanto à liberação do recurso. Parecer do CEDCA: Aprovado. 1.14- CPSE - SEDS -Deliberação documentação complementar da Deliberação nº 022/2013 - Programa Crescer em Família. Parecer da Câmara: Aprovada a solicitação de documentação complementar às entidades aprovadas na primeira fase. Parecer do CEDCA: Aprovado. 1.15- CPSE - Pedidos de reconsideração quanto à não exigibilidade da Fase I do Programa Crescer em Família. Parecer da Câmara: Pedidos não reconsiderados, devido ao alinhamento anterior em plenária. Parecer do CEDCA: Aprovado. 1.16- UTPFP - SEDS - Projeto Brincadeiras na Comunidade. O projeto será apresentado à Câmara, em setembro, com possíveis adequações no que se refere ao valor previsto a ser repassado à entidade selecionada. Parecer da Câmara: Ciente. Parecer do CEDCA: CIENTE. 1.17- UTPFP - SEDS - Projeto Leitor da Família - elaborado pela SEEC/Biblioteca Pública do Paraná. Plano de Ação de 2013 "Ações Intersetoriais de Promoção de Diretos de Crianças e Adolescentes. A Conselheira Renata Mele solicita prorrogação do prazo para entrega do projeto. Parecer da Câmara: Retirada de pauta. Discutir e acordar em plenária o prazo para envio do projeto. Parecer do CEDCA: Aprovado aguardando o envio do projeto sem prazo prévio. 1.18- Protocolado sob nº 11.156.473-6 - Entidade União Fraterna Divina Piedade de Campina Grande do Sul - Programa Crescer em Família. Foi solicitada a retirada de pauta. Pautado na Câmara do FIA. Parecer da Câmara: Ciente. Parecer do CEDCA: Ciente. Câmara Setorial de Garantia de Direitos - Relatora Conselheira Ires - 2.1- Protocolado sob nº 12.079.858-8 -Notícia - Homicídios contra jovens triplicam em 30 anos. Parecer da Câmara: Trata-se de notícia da Gazeta do Povo informa que a "Taxa de assassinato de pessoas entre 14 e 25 anos é o dobro da média geral da população (···) Nos últimos 30 anos, o índice de homicídios contra jovens entre 14 e 25 anos cresceu 326% no Brasil. Passou de 4327 casos em 1980 para 18436 em 2011. Neste ano, das 46920 mortes nessa faixa etária, 63,4% tiveram causas violentas (...) Os dados constam no relatório Mapa da Violência 2013: Homicídios e Juventude no Brasil...". No Paraná, 10 cidades estão entre as cem com maiores índices de homicídios contra jovem, dentre as quais, Piraquara, Sarandi, Foz do Iguaçu e Fazenda Rio Grande. Ao Núcleo de Gestão da Informação (NGI/SEDS) para que analise o Mapa da Violência no que diz respeito ao Estado do Paraná e somente aos adolescentes entre 14 e 18 anos, separando em tipos (homicídio doloso, culposo, lesão corporal seguida de morte, acidentes de transito, etc), apontando as causas, e acrescentando as conclusões, sobre esse assunto contidas no Plano Decenal. Parecer do CEDCA:

385

386

387388

389

390

391

392393

394

395

396397

398

399

400 401

402

403

404

405

406

407

408

409

410

411

412

413

414

415

416





Aprovado. 2.2- Protocolado sob nº 12.004.975-5 - Ofício nº 03/13 - Fórum DCA - Carta de Compromisso. Parecer da Câmara: Trata-se de cópia da Carta de Compromisso sobre "Copa do Mundo e exploração sexual de crianças e adolescentes", para assinatura do CEDCA. Tal documento contém 16 itens, todos previstos na constituição, em leis infra constitucionais, planos nacionais e estaduais. A Câmara opina em apoiar o Fórum DCA na efetivação dos direitos da criança e do adolescente. Parecer do CEDCA: Aprovado. 2.3- Protocolado sob nº 11.696.707-3 - Denúncia referente ao PAIM de Sarandi. O Conselho de Direitos Humanos enviou ao CEDCA informação sobre irregularidades no abrigo "Programa de Acolhimento Institucional Municipal de Sarandi". O PJ e o MP receberam a denuncia e acompanharam a situação das crianças e dos adolescentes no abrigo. O CMDCA formou uma comissão para verificar os fatos ocorridos, tendo enviado relatório parcial de visita. Parecer da Câmara: oficiar o ER para realizar visita técnica e enviar relatório detalhado ao CEDCA. Enviar ofício com cópia integral para o MP, TJ (locais), CMDCA, CT e órgão gestor da política para conhecimento e todas providências cabíveis. Parecer do CEDCA: Aprovado. 2.4- Protocolado sob nº 12.024.290-3 - Officio nº 062/2013 CMDCA Cascavel - Contratação de Profissionais CENSE I e II. Parecer da Câmara: Solicita 06 assistentes sociais, 01 médico, 02 psicólogos e 02 agentes administrativos para o Cense I e II de Cascavel. O GRHS/SEDS informa que foi encaminhado ofício a Secretaria de Estado da Administração e Previdência para preencher 27 vagas previstas. Ciente. Arquive, com a devida resposta ao CMDCA. Parecer do CEDCA: Aprovado. 2.5- Protocolado sob nº 11.980.921-5 - Ata de inspeção no CENSE de Toledo. Parecer da Câmara: Ata de inspeção realizadas em 19/03/13 e em 25/03/2013 pelo Juiz de Direito e Promotora de Justiça; CMS informa que foi realizada audiência de conciliação no dia 23/05/2013, sendo acordadas as providências mediatas e imediatas a serem adotadas, a serem cumpridas até o final da obra; afirma, também, que já foi desapropriado um terreno em que será construído novo CENSE. Esta câmara informa que a Conselheira Rejane esteve na audiência do dia 23/05/2013 representando o CEDCA. A Conselheira Ires informa que a próxima audiência será no dia 29/08/13. Por isso, a Câmara sugere que a Conselheira Ires seja designada para representar o CEDCA; que o processo seja arquivado com a devida resposta ao Juiz de Direito. Parecer do CEDCA: Aprovado. 2.6- Protocolado sob nº 12.049.253-5 - qualidade do atendimento à criança e ao adolescente no CREAS de Ponta Grossa. Parecer da Câmara: Denúncia enviada por e-mail por Carina Dalcol Leite, assistente social, informando sobre o péssimo atendimento a criança e ao adolescente de Piraí do Sul no CREAS, especificamente, que o Poder Judiciário,

417

418419

420

421

422

423

424

425426

427428

429430

431

432

433434

435

436

437

438439

440

441

442

443

444

445

446447

448





que não possui técnicos, demandas, o que impede de atender a criança e o adolescente com qualidade. Preliminarmente, a CPSE para informar. Parecer do CEDCA: Tendo em vista que e da ciência deste conselho de que esta situação está acontecendo em outras comarcas do PR a plenária delibera pelo encaminhamento de ofício ao CONSIJ a afim de que seja esclarecido quantas e quais comarcas do PR contam com a equipe técnica do SAI e qual o procedimento adotado nas comarcas e ou municipios onde não existem equipe técnica do Tribunal. Protocolado sob nº 12.079.871-5 - Ofício nº 51/2013 - CMDCA Toledo - leitos UTIs pediátrica e neonatal. Parecer da Câmara: O CMDCA de Toledo encaminha cópia do ofício nº43/2013 do CMDCA ao Diretor da 20ª Regional de Saúde, contendo informações sobre 1) dados atualizados quanto ao número de leitos de UTIs pediátricas e neonatal na 20ª Regional de Saúde, tendo respondido que há 08 leitos de UTI neonatal e 0 de UTI pediátrica, e que entre 2012 e 2013 foram solicitadas para outras regionais de saúde 51 vagas de UTI pediátrica e 161 de UTI neonatal; 2) Previsão de implantação/ampliação do serviço, com quantidade e prazos; 3) previsão de adequação do serviço ao que a legislação ou portaria determina; 4) quais as condições técnicas atuais e perspectivas quanto a recursos humanos, transporte e estrutura de leito para estes serviços. Também foi respondido que, de acordo com a Portaria 1101, são necessários 08 UTI neonatal e de 6 a 14 de UTI pediátrica. Encaminhar cópia integral do protocolo para SESA, com cópia para a Conselheira da SESA no CEDCA, para conhecimento e informação, especificamente quanto a implantação/ampliação do serviço, quantidade e prazos, para cumprir a legislação vigente. Parecer do CEDCA: Aprovado. 2.8- Protocolado sob nº 12.054.911-1 - Esclarecimento sobre maus tratos no CENSE de Londrina. O CEDCA enviou ofício a CMS solicitando informações sobre denuncia de maus tratos no CENSE de Londrina. A CMS informou que se encontra em tramitação o processo sob nº 11.969.806-5, que apura a denuncia. Juntou informação do Diretor do CENSE de Londrina, que contem que 02 adolescentes do CENSE de Londrina estavam "maltratando" os educadores. Parecer da Câmara: Expedir ofício a Corregedoria da SEDS para assim que terminar o processo (11.969.806-5) enviar ao CEDCA relatório conclusivo. Aguardar na SE/CEDCA o relatório. Parecer do CEDCA: Aprovado, acrescentando expedição de ofício ao MP responsável com copia da denuncia para os acompanhamentos necessários. 2.9- UTPCA/SEDS - Relato da Comissão de Enfrentamento às Violências contra Crianças e Adolescentes (técnico da UTPCA: Thiago): Foi informado à Comissão o resultado da reunião do CEDCA referente ao mês de Julho, especialmente em relação às proposições feitas pela Comissão e levadas ao CEDCA pela UTPCA. Diante da reprovação pelo

449

450

451

452

453

454

455

456457

458

459

460

461462

463464

465

466

467468

469470

471

472

473

474

475

476477

478

479

480





CEDCA de alguns dos projetos, a Comissão propôs algumas alterações no teor da Deliberação 068/2013, redirecionando os recursos que não serão utilizados (projeto de Concurso Cultural e empresa de apoio à Campanha Viva a Infância) para fortalecer a ação de protagonismo juvenil. No processo de reorganização da Comissão, foram rediscutidos os Grupos de Trabalho, focando no GT que atuará na reedição da cartilha técnica da campanha viva a infância e na revisão do plano estadual. Parecer da Câmara: Ciente. Parecer do CEDCA: Ciente. 2.10- Protocolado sob nº 12.096.246-9 - Ministério Público - relatório de mortes violentas de adolescentes e jovens. Parecer da Câmara: Ofício nº 222/2013- CAOPJDH apresentando levantamento da Psicóloga Sylnara Regina França Borges relativo as mortes violentas de adolescentes e jovens (12 a 21 anos), no período de 01/01 a 31/07/12, em Curitiba e Região Metropolitana. Preliminarmente a SESP para informar, especificamente com relação aos adolescentes entre 12 e 18 anos de idade incompletos, com base nos inquéritos policiais, nome do autor e natureza e circunstancias da infração. Parecer do CEDCA: Aprovado. 2.11- Protocolado sob nº 11.937.497-9 - Of. Nº 146/2013 - CMDCA de Cascavel - Programa Aprendiz. Parecer da Câmara: Devido a mudanças na Portaria 723/12 do MTE, a qual estabelece novos padrões aos cursos de aprendizagem, temporariamente não esta sendo possível a inserção de adolescentes no Programa Aprendiz. A técnica Juliana, da CPSE, informa que as negociações com os parceiros para a adequação do programa estão em andamento e que não há nenhuma previsão de extinção do Programa. Parecer do CEDCA: Ciente. 2.12- CPSE - Relato da reunião da Comissão Estadual de Direito à Convivência Familiar e Comunitária. Parecer da Câmara: Reuniu-se no dia 14 de agosto e aprovou a Campanha do Direito à Convivência Familiar e Comunitária, que será apresentada na plenária. O Ministério Público apresentou o resultado da Pesquisa realizada em âmbito nacional sobre acolhimento. Parecer do CEDCA: Ciente. 2.13- CPSE - Caderno do MDS sobre as orientações para Medida Socioeducativa (versão preliminar). Parecer da Câmara: Enviar, pela Secretaria Executiva, para todos os conselheiros do CEDCA, para apropriação e estudo. Parecer do CEDCA: Aprovado. 2.14- UTPFP - SEDS - Minuta de Deliberação do Programa AFAI Parecer da Câmara: Retorno da Deliberação do AFAI para a Inclusão de dois incisos, 3 e 5, do artigo quarto, que tratam sobre posteriores adesões aos municípios, vinculadas aos anos de 2010, 2011, 2012, conforme tabela já apresentada e aos municípios que não apareceram nos municípios elegíveis anteriormente por não terem adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa, mas que ao longo do Programa passaram a ter. A Câmara sugere que se mantenha o parecer do CEDCA, de 24 de maio do corrente ano, quanto ao envio por e-mail da deliberação aos

481

482

483 484

485

486

487

488 489

490

491

492

493494

495

496

497498

499

500

501

502

503

504505

506

507

508509

510

511

512





conselheiros, para ciência. Parecer do CEDCA: Aprovado. 2.15- UTPFP - SEDS - Informa que o Município de Araucária não possui Conselheiros Tutelares. Parecer da Câmara: Encaminhar ofício ao Presidente do CMDCA de Araucária solicitando informação quanto aos motivos que levaram à não realização das eleições do Conselho Tutelar em tempo hábil; Ministério Público do Paraná, ao CAOPCAE, a Promotoria da Vara da Infância e da Juventude e ao Prefeito Municipal de Araucária informando quanto à ilegalidade da situação e solicitando providências cabíveis imediatas. Parecer do CEDCA: Aprovado. Intervalo para o almoço -12h35min. Nova chamada - 14h08min :- Presentes os Conselheiros Ana Cláudia (SETI) - Danielle (SEJU) - Patrick (Encontro com Deus) - Cláudia (Weiss Scarpa) - Alessandra - Leandro (SEDS) -Márcia (Secretaria do Esporte) - Jocélia - (Casa Civil) - Marli (SETS) - Lia (SEED) - Édina (AMPIJ) - Renann (Guarda Mirim) e Marcela (SEDS), totalizando 17 Conselheiros. Câmara Setorial de Capacitação Mobilização e Articulação - Relatora Cláudia - 3.1- Protocolado sob nº 07.285.618-0 - CPSB - SEDS - Informe: Publicação da Revista "Serviço Social em Revista" da Universidade Estadual de Londrina. Parecer da Câmara: Conhecimento. Parecer do CEDCA: Ciente. 3.2- ACTEP - Apresentação dos resultados do CONGRESSUL. Parecer da Câmara: retirado de pauta. Parecer do CEDCA. 3.3- Protocolado sob nº 12.123.170-0 - Fênix - Seminário Ações pela Vida. Parecer da Câmara: aprovado. Parecer do CEDCA: APROVADO. 3.4- UTPCA - Projeto do Seminário: Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná. Parecer da Câmara: aprovado. Parecer do CEDCA. 3.5- CGS - SEDS - Projetos de ações de capacitação 2013 e 2014. Parecer da Câmara: aprovado com ressalva, desde que a capacitação de Curitiba para o curso Garantia ao Direito a Convivência Familiar e Comunitária seja realizada por ultimo para que se houver sobra de vagas das outras regiões, haja o remanejamento para Parecer do CEDCA: Aprovado. 3.6- Polícia Militar do Paraná - Projeto de "1º Seminário Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas do Paraná". Parecer da Câmara: aprovado com ressalva, mudança de datas, diminuição da carga horaria para 02 dias, recomposição das plenárias para que haja a composição da mesa interdisciplinar. Parecer do CEDCA: Aprovado. 3.7- Capacitação continuada dos Conselheiros CEDCA. Parecer da Câmara: Encaminhamento da proposta para o setor responsável UTPCA. Parecer do CEDCA: Aprovado. -Câmara Setorial do FIA - Relatora Conselheira Marcela - Relatório: 1. Interessado: Polícia Militar do Paraná - Programa Educacional de Resistência às Drogas e a Violência - PROERD: Protocolo nº 12.136.765-3 - O PROERD encaminha o ofício nº 189-DEP solicitando a apreciação do Projeto "1º Seminário Estadual de Políticas Públicas sobre

513514

515

516

517

518

519

520

521

522

523

524

525

526527

528529

530

531

532

533

534

535

536

537

538

539

540541

542

543

544





Drogas do Paraná, que tem por finalidade discutir as principais políticas públicas de redução da demanda e da oferta de drogas relacionadas às famílias e nas escolas (públicas e privadas) paranaenses, no intuito de aproximar os diversos partícipes que operam o amplo sistema de políticas sobre o tema no Estado. Objetivos: - Aproximar os diversos partícipes que operam o amplo sistema de políticas sobre drogas no Paraná; - Estabelecer condutas administrativas, operacionais e pedagógicas (metodológicas) unificadas para atuação nas ações em prevenção primária sobre o uso/abuso de drogas no estado; - Atuar como multiplicador de informações preventivas sobre drogas, de cultura de paz e segurança nas escolas e na família, com o foco na valorização da vida; - Estabelecer estratégias preventivas para reforçar os fatores de proteção, em especial referentes à família, escola e comunidade. Valor R\$ 247.504,00. Parecer da Câmara do FIA: APROVADO, com utilização do recurso da linha Apoio à Eventos da Deliberação n° 44/2013 - Superávit 2012, no valor de R\$ 247.504,00. Parecer do CEDCA: APROVADO PARECER DA CÂMARA. 2. Interessado: Prefeitura $\textbf{Municipal de São Sebastião da Amoreira:} \quad \text{Protocolos } n^{\circ} \quad 3.555.089-5 \quad e \quad 11.496.407-7 \quad - \quad \text{Referente}$ ao convênio nº 003/98 - A Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira encaminha ofício nº 133/2012, datado de 16/04/2012, informando que em virtude do CT de São Sebastião da Amoreira, ter recebido um veículo novo, sendo este suficiente para o atendimento da demanda local, e como o antigo não está sendo usado, vem solicitar parecer no sentido de permissão do uso do veículo FIAT ano 1997/1998, para o Departamento de Fiscalização do Município. O CMDCA encaminha ofício nº 077/2012, datado de 20/04/2012, relatando que o CT do município recebeu um veículo novo, sendo este suficiente para o atendimento da demanda local, e considerando a necessidade de um veículo para o Projeto de Integração Social da Criança e do Adolescente -PISCA, que faz o atendimento de Proteção Básica para crianças e adolescentes de 07 a 17 anos, solicita o redirecionamento do veículo FIAT ano 1997/1998 que era de uso do CT, para o referido Projeto. Segue em anexo a ATA do CMDCA que aprova tal solicitação. Parecer do ER de Cornélio Procópio: Encaminha para apreciação do Conselho e relata que devido ao prazo solicitado e pela demanda de trabalho não foi possível fazer uma visita in loco. Parecer Câmara do FIA: Retornar para o ER de Cornélio Procópio para visita e parecer técnico. Parecer CEDCA: Aprovado parecer da câmara. Retorna para apreciação, contendo o solicitado. Parecer Câmara do FIA: RETORNAR AO ER DE CORNÉLIO PROCÓPIO PARA QUE ESTE REALIZE VISITA IN LOCO E RELATE COMO É O FUNCIONAMENTO DO PROJETO "PISCA" E SE O MESMO ACONTECE DENTRO OU FORA DO CRAS. Parecer CEDCA: APROVADO PARECER DA CÂMARA. Retorna para análise contendo o

545

546547

548

549

550

551

552553

554

555

556

557

558559

560

561

562

563564

565

566

567

568569

570571

572573

574

575

576





parecer do ER de Cornélio Procópio. Parecer da Câmara do FIA: O município deverá realizar o leilão do veículo e utilizar o valor recebido em equipamentos para o CT, devendo apresentar Plano de Aplicação e prestação de contas do recurso recebido e investido ao CEDCA, em 180 dias, após o recebimento do ofício. O ER de Cornélio Procópio deverá acompanhar e monitorar o referido processo. Parecer do CEDCA: APROVADO PARECER DA CÂMARA. 3. Interessado: Associação Maringá Apoiando a Recuperação de Vidas - MAREV: Referente ao convênio nº 029/2002 - Associação Maringá Apoiando a Recuperação de Vidas - MAREV - A MAREV encaminha o ofício nº 142/2013, solicitando autorização para efetuar a venda do veículo Kombi, placas AKK-2311/Ano 2002, adquirido com recursos do FIA, por meio do convênio 029/2002. Também que se autorizada pelo CEDCA, a Entidade somará ao valor da venda, recursos próprios para a aquisição de um novo veículo. Parecer do ER de Maringá: Favorável. Parecer da Câmara do FIA: APROVADO. A entidade deverá adquirir um novo veículo em até 30 dias após a venda, e prestar contas dessa aquisição em 120 dias. Parecer do CEDCA: APROVADO PARECER DA CÂMARA. Retorna para análise contendo ofício nº 163/2013 da MAREV. Parecer da Câmara do FIA: Tendo em vista que a entidade adquiriu um novo veículo antes da alienação da Kombi, o recurso advindo da venda deverá ser utilizado para aquisição de equipamentos para entidade. Assim que o veículo Kombi for alineado, a entidade deverá apresentar plano de aplicação para aquisição dos equipamentos que deverá ser aprovado pelo CEDCA, antes da compra. O processo deverá ser acompanhado pelo ER de Maringá. Parecer do CEDCA: APROVADO PARECER DA CÂMARA. 4. SEDS/Central de Convênios: Protocolo nº 11.222.950-7 - Referente a AMAI -Interessado: Associação Maringaense Amigos da Infância - mantenedora do serviço de acolhimento Casa Lar da Adolescente Talita de Maringá. A Central de Convênios/CC encaminha para ciência do CEDCA, quanto a determinação judicial para suspensão de repasses de recursos à referida instituição. Informa também que esta ocorreu no momento da celebração do convênio com a instituição, portanto não houve efetivação do repasse dos recursos do FIA/PR. Parecer Câmara do FIA: Para cumprimento da determinação judicial, conforme ofício nº 2387/2012 do Juiz de Direito José Cândido Sobrinho, encaminhar ofício a entidade social solicitando as informações determinadas. Parecer CEDCA: Aprovado parecer da câmara. Retorna para análise contendo documento em reposta ao ofício do Cedca, onde esclarece que as informações solicitadas foram enviadas a Secretaria de Assistência Social de Maringá, ao CMAS e ao CMDCA em novembro de 2012, cujas as cópias se encontram em anexo. Parecer da Câmara do FIA: Encaminhar ofício ao Poder Judiciário - Vara da Infância - Comarca de Maringá, autos n° 0023534-





577 81. 2012. 8. 16. 0017, solicitando informações atualizadas do andamento do processo. Parecer do 578 CEDCA: Aprovado Retorna para análise contendo o Ofício nº 1018/2013 (nmm) do Poder Judiciário do Estado do 579 580 Paraná - Secretaria da Infância e da Juventude do Foro Central da Comarca da Região 581 Metropolitana de Maringá - PROJUDI. Parecer da Câmara do FIA: CIENTE. Parecer do CEDCA: 582 Ciente, que o processo encontra-se no MP para análise da prestação de contas. Caso não haja resposta em 90 dias a SEC encaminhará novo oficio ao Poder Judiciário, reiterando o pedido. 583 5. Interessado: SEDS/UTPCA: Protocolo nº 11.943.572-2 - Referente a Deliberação nº 60/2012 -584 Sociedade Filantrópica "Semear" do município de Medianeira - A UTPCA encaminha para análise 585 586 do CEDCA, considerando que a instituição atendeu às solicitações constantes da informação 587 421/13 (folhas 148 e 149). Parecer da Câmara do FIA: APROVADO. Parecer do CEDCA: APROVADO PARECER DA CÂMARA. 6. Interessado: SEDS/UTPCA: Retorno de processos da Deliberação nº 74/2012 588 589 para aprovação de projeto e plano de aplicação, conforme seguem: 6.1 Protocolo nº 11.371.170-590 1 - APAE de Santo Inácio: Necessitava ajustes no Plano de Aplicação, solicitado pelo GPS. 591 Ajustes foram atendidos. Valor FIA: R\$ 40.000,00. Parecer Câmara do FIA: APROVADO. Parecer CEDCA-PR: APROVADO PARECER DA CÂMARA. 6.2. Protocolo nº 11.370.820-4 - AMOA de Medianeira: 592 Solicitou equipamentos e serviços de terceiros. Valor: R\$ 60.000,00. Parecer ER/SEDS: 593 Favorável. Parecer Sede/SEDS: Atende à Deliberação. Parecer Comissão: Em diligência para que 594 595 a entidade esclareça o solicitado neste parecer. Parecer CEDCA: Diligências, folha 71/73. 596 Parecer SEDS: O Núcleo Jurídico da Administração informa que os esclarecimentos prestados 597 pela entidade são insuficientes à compreensão do pedido, mas noticia que não há na legislação 598 estadual nenhuma vedação (nem autorização) ao pagamento de royalties. Informa, ainda, que uma 599 entidade não governamental não está obrigada a observar os artigos da Lei Geral de 600 Licitações, mas tão somente os princípios que regem os procedimentos licitatórios, razão pela 601 qual o valor de hora/aula proposto pela entidade não precisa seguir nenhuma tabela presente 602 na legislação. Neste sentido, o NJA não vê obstes jurídicos, mas ressalta que os 603 esclarecimentos da entidade carecem de embasamento comprobatório que atestem a veracidade das informações e finaliza informando que a análise quanto à conveniência da proposta fica a 604 cargo do CEDCA. Parecer Câmara FIA: EM DILIGÊNCIA. Solicitar a entidade cópia da patente do 605 método. Parecer CEDCA-PR: Aprovado parecer da câmara. 606 Parecer SEDS: Foi solicitado o 607 documento referente à patente do método. A entidade apresentou o documento em inglês (folhas 94/105). Solicitou-se novamente (folha 107) o documento traduzido, ao que a entidade enviou 608





uma tradução não oficial, não juramentada (folhas 109/119). O GPS analisou o Plano de 609 610 Aplicação (folha 121) e informa que o mesmo não está de acordo, pois uma série de itens, inclusive os royalties, precisam ser detalhados. Parecer Câmara FIA: EM DILIGÊNCIA. Com prazo 611 612 de envio até 10/06/13 dos ajustes necessários e que a tradução seja juramentada. Parecer CEDCA-PR: Aprovado. Parecer SEDS: A entidade atendeu aos ajustes solicitados pelo GPS em 613 614 folhas 121, mas não encaminhou a tradução juramentada. Porém, a entidade entrou em contato 615 com o Escritório Regional de Foz do Iguaçu, o qual entrou em contato com a sede da SEDS por telefone, informando que o valor da tradução juramentada seria em torno de R\$ 35.000,00 616 617 devido à extensão do documento, valor este que totaliza mais da metade do valor solicitado 618 pela entidade ao FIA, inviabilizando o atendimento da solicitação. Porém, ressalte-se este 619 contato foi feito via telefone. Parecer Câmara FIA: APROVADO, com a condição de que a entidade apresente os orçamentos da tradução juramentada, até 10/07/13. Parecer CEDCA-PR: 620 APROVADO PARECER DA CÂMARA. Após solicitado o orçamento, a entidade encaminhou a própria 621 tradução juramentada, juntada às folhas 143/168. O Plano de Aplicação está aprovado pelo 622 623 GPS. Parecer Câmara FIA: APROVADO. Parecer CEDCA-PR: APROVADO PARECER DA CÂMARA. 6.3 Protocolo nº 11.022.072-2 - APAE de Santo Antonio do Caiuá: Necessitava ajustes no Plano de 624 Aplicação, solicitado pelo GPS. Ajustes foram atendidos. Valor FIA: R\$ 30.000,00. Parecer 625 Câmara do FIA: APROVADO. Parecer CEDCA-PR: APROVADO PARECER DA CÂMARA. 6.4 Protocolo nº 626 627 - AJADAVI de Jacarezinho: Necessitava ajustes no Plano de Aplicação, 11. 790. 965-4 628 solicitado pelo GPS. Ajustes foram atendidos. Valor FIA: R\$ 13.317,45. Parecer Câmara do FIA: APROVADO. Parecer CEDCA-PR: APROVADO PARECER DA CÂMARA. 6.5 Protocolo nº 11.851.962-0 -629 APAE de Marilena: Necessitava ajustes no Plano de Aplicação, solicitado pelo GPS. Ajustes 630 foram atendidos. Valor FIA: R\$ 40.000,00. Parecer Câmara do FIA: APROVADO. Parecer CEDCA-PR: 631 APROVADO PARECER DA CÂMARA. 6.6 Protocolo nº 11.376.958-0 - APAE de Salgado Filho: Foi 632 633 detectada a falta de uma página no projeto, a qual foi encaminhada pela entidade, estando o 634 mesmo de acordo. Valor FIA: R\$ 49.994,79. Parecer Câmara do FIA: APROVADO. $\mathbf{n}^{\, \mathbf{0}}$ Parecer CEDCA-PR: APROVADO CÂMARA. 6.7-635 PARECER DA Protocolo 11.370.617-1 - APAE de Vera Cruz do Oeste: Necessitava ajustes no Plano de aplicação, 636 solicitado pelo GPS. Ajustes foram atendidos. Valor FIA: R\$ 39.996.10. Parecer Câmara do 637 638 FIA: APROVADO. Parecer CEDCA-PR: APROVADO PARECER DA CÂMARA. 6.8 Protocolo nº 11.790.969-7 -639 APAE de Querência do Norte: Necessitava ajustes no Plano de Aplicação, solicitado pelo GPS. 640 Ajustes foram atendidos.





Valor FIA: R\$ 39.911,97. Parecer Câmara do FIA: APROVADO. Parecer CEDCA-PR: APROVADO PARECER 641 DA CÂMARA. 6.9 Protocolo n. 11.822.067-6 - APAE de Loanda: Necessitava ajustes no Plano de 642 Aplicação, solicitado pelo GPS. Ajustes foram atendidos. Valor FIA: R\$ 60.000,00. Parecer 643 644 Câmara do FIA: APROVADO. Parecer CEDCA-PR: APROVADO PARECER DA CÂMARA. 6.10 Protocolo nº 645 11.370.987-1 - APAE de Faxinal: Necessitava ajustes no Plano de Aplicação, solicitado pelo 646 GPS. Ajustes foram atendidos. Valor FIA: R\$ 40.000,00. Parecer Câmara do FIA: APROVADO. Parecer CEDCA-PR: APROVADO PARECER DA CÂMARA. 6.11 Protocolo nº 11.370.985-5 - APAE de 647 Rosário do Ivaí: Necessitava ajustes no Plano de Aplicação, solicitado pelo GPS. Ajustes 648 649 foram atendidos. Valor FIA: R\$ 40.000,00. Parecer Câmara do FIA: APROVADO. Parecer CEDCA-PR: 650 APROVADO PARECER DA CÂMARA. 6.12 Protocolo nº 11.355.304-9 - APAE de Arapoti: 0 DEO havia 651 solicitado que entidade esclarecesse a metragem da obra e informava que o orçamento ultrapassava em R\$ 869,51 o valor do FIA. A entidade esclareceu que a metragem correta da 652 obra é 335,72m² e apresentou a diferença do valor na forma de contrapartida. Valor FIA: R\$ 653 654 50.000,00. Valor Contrapartida: R\$ 869,51. Parecer Câmara do FIA: APROVADO. Parecer CEDCA-655 PR: APROVADO PARECER DA CÂMARA. 6.13 Protocolo nº 11.822.033-1 - APAE de Cidade Gaúcha: Necessitava ajustes no Plano de Aplicação, solicitado pelo GPS. Ajustes foram atendidos. 656 Valor FIA: R\$ 40.000,00. Valor Contrapartida: R\$ 2.000,00. Parecer Câmara do FIA: APROVADO. 657 Parecer CEDCA-PR: APROVADO PARECER DA CÂMARA. 6.14 Protocolo nº 11.822.071-4 - APAE de Santa 658 659 Mônica: Necessitava ajustes no Plano de Aplicação, solicitado pelo GPS. Ajustes foram 660 Valor FIA: R\$ 40.000,00. Parecer Câmara do FIA: APROVADO. Parecer CEDCA-PR: atendidos. APROVADO PARECER DA CÂMARA. 6.15 Protocolo nº 11.822.059-5 - APAE de Figueira: Necessitava 661 ajustes no Plano de Aplicação, solicitado pelo GPS. Ajustes foram atendidos. Valor FIA: R\$ 662 40.000,00. Parecer Câmara do FIA: APROVADO. Parecer CEDCA-PR: APROVADO PARECER DA CÂMARA. 663 6.16 Protocolo nº 11.370.855-7 - APAE de Prudentópolis: Necessitava ajustes no Plano de 664 665 solicitado pelo GPS. Ajustes foram atendidos. Valor FIA: R\$ 56.916,35. Contrapartida: R\$ 3.000,00. Parecer Câmara do FIA: APROVADO. Parecer CEDCA-PR: APROVADO 666 PARECER DA CÂMARA. 6.17 Protocolo nº 11.355.309-0 - APAE de Jaguariaíva: Necessitava ajustes 667 no Plano de Aplicação, solicitado pelo GPS. Ajustes foram atendidos. 668 Valor FIA: R\$ 669 50.000,00. Parecer Câmara do FIA: APROVADO. Parecer CEDCA-PR: APROVADO PARECER DA CÂMARA. 6.18 Protocolo nº 11.852.040-8 - APAE de Paranacity: Necessitava ajustes no Plano de 670 Aplicação, solicitado pelo GPS. Ajustes foram atendidos. Valor FIA: R\$ 50.000,00. Parecer 671 Câmara do FIA: APROVADO. Parecer CEDCA-PR: APROVADO PARECER DA CÂMARA. 6.19 Protocolo nº 672

704





11.822.070-6 - APAE de Itaúna do Sul: Necessitava ajustes no Plano de Aplicação, solicitado 673 pelo GPS. Ajustes foram atendidos. Valor FIA: R\$ 40.000,00. Parecer Câmara do FIA: APROVADO. 674 Parecer CEDCA-PR: APROVADO PARECER DA CÂMARA. 6.20 Protocolo nº 11.376.955-6 - APAE de 675 676 Planalto: Necessitava ajustes no Plano de Aplicação, solicitado pelo GPS. Ajustes foram atendidos. Valor FIA: R\$ 49.216,85. Parecer Câmara do FIA: APROVADO. Parecer CEDCA-PR: 677 678 APROVADO PARECER DA CÂMARA. 6.21 Protocolo nº 11.872.942-0 - APAE de Londrina: Necessitava ajustes no Plano de Aplicação, solicitado pelo GPS. Ajustes foram atendidos. 679 Valor FIA: R\$ 18.320,75. Parecer Câmara do FIA: APROVADO. Parecer CEDCA-PR: APROVADO PARECER 680 681 DA CÂMARA. 6.22 Protocolo nº 11.872.937-4 - Associação Flávia Cristina de Londrina: 682 Necessitava ajustes no Plano de Aplicação, solicitado pelo GPS. Ajustes foram atendidos. 683 Valor FIA: R\$ 48.175,00. Parecer Câmara do FIA: APROVADO. Parecer CEDCA-PR: APROVADO PARECER DA CÂMARA. 6.23 Protocolo nº 11.370.860-3 - APAE de Goioxim: Necessitava ajustes no Plano de 684 Aplicação, solicitado pelo GPS. Ajustes foram atendidos. Valor FIA: R\$ 40.000,00. 685 686 Contrapartida: 2.800,00. Parecer Câmara do FIA: APROVADO. Parecer CEDCA-PR: APROVADO PARECER 687 DA CÂMARA. 6.24 Protocolo nº 11.370.980-4 - APAE de São Pedro do Iva1: Necessitava de documentação solicitada pelo DEO. As documentações foram enviadas. O GPS procedeu à indicação 688 orçamentária. Valor FIA: R\$ 40.000,00 Parecer Câmara do FIA: APROVADO. Parecer CEDCA-PR: 689 APROVADO PARECER DA CÂMARA. 6.25 Protocolo nº 11.370.924-3 - APAE de Irati: Necessitava de 690 691 documentação solicitada pelo DEO e a correção do cronograma. As documentações foram enviadas 692 e a correção do cronograma foi efetuada. O GPS procedeu à indicação orçamentária. Valor FIA: R\$ 50.000,00 Contrapartida: 2.223,78 Parecer Câmara do FIA: APROVADO. Parecer CEDCA-PR: 693 694 APROVADO PARECER DA CÂMARA. 6.26 Protocolo nº 11.872.892-0 - APAE de Pitanga: Necessitava 695 ajustes no Plano de Aplicação, solicitado pelo GPS. Ajustes foram atendidos. Valor FIA: R\$ 696 60.000,00 Parecer Câmara do FIA: APROVADO. Parecer CEDCA-PR: APROVADO PARECER DA CÂMARA. 697 6.27 Protocolo nº 11.822.063-3 - APAE de Santa Isabel do Ivai: Necessitava ajustes no Plano 698 de Aplicação, solicitado pelo GPS. Ajustes foram atendidos. Valor FIA: R\$ 40.000,00 Parecer Câmara do FIA: APROVADO. Parecer CEDCA-PR: APROVADO PARECER 699 DA CÂMARA. 6.28 Protocolo nº 11.371.167-1 - APAE de Astorga: Necessitava ajustes no Plano de 700 701 Aplicação, solicitado pelo GPS. Ajustes foram atendidos. Valor FIA: R\$ 50.000,00 702 Contrapartida: 342,51 Parecer Câmara do FIA: APROVADO. Parecer CEDCA-PR: APROVADO PARECER DA 703 CÂMARA. 6.29 Protocolo nº 11.370.775-5 - APAE de Bandeirantes: Necessitava ajustes no Plano

de Aplicação, solicitado pelo GPS. Ajustes foram atendidos. Valor FIA: R\$ 58.154,00





Contrapartida: 342,51 Parecer Câmara do FIA: APROVADO. Parecer CEDCA-PR: APROVADO PARECER DA 705 CÂMARA. 6.30 Protocolo nº 11.371.247-3 - APAE de Vitorino: Necessitava ajustes no Plano de 706 707 Aplicação, solicitado pelo GPS. Ajustes foram atendidos. Valor FIA: R\$ 40.000,00 Parecer 708 Câmara do FIA: APROVADO. Parecer CEDCA-PR: APROVADO PARECER DA CÂMARA. 6.31 Protocolo nº 709 11.370.778-0 - APAE de Nova América da Colina: Necessitava ajustes no Plano de Aplicação, 710 solicitado pelo GPS. Ajustes foram atendidos. Valor FIA: R\$ 40.000,00 Parecer Câmara do FIA: APROVADO. Parecer CEDCA-PR: APROVADO PARECER DA CÂMARA. 6.32 Protocolo nº 11.822.049-8 -711 712 APAE de Ibaiti: Necessitava ajustes no Plano de Aplicação, solicitado pelo GPS. Ajustes foram 713 atendidos. Valor FIA: R\$ 49.994,79 Parecer Câmara do FIA: APROVADO. Parecer CEDCA-PR: 714 APROVADO PARECER DA CÂMARA. 6.33 Protocolo nº 11.822.012-9 - APAE de Fênix: Necessitava ajustes no Plano de Aplicação, solicitado pelo GPS. Ajustes foram atendidos. Valor FIA: R\$ 715 40.000,00 Parecer Câmara do FIA: APROVADO. Parecer CEDCA-PR: APROVADO PARECER DA CÂMARA. 716 6.34 Protocolo nº 11.370.782-8 - APAE de Abatiá: Necessitava ajustes no Plano de Aplicação, 717 718 solicitado pelo GPS. Ajustes foram atendidos. Valor FIA: R\$ 50.000,00 Parecer Câmara do FIA: 719 APROVADO. Parecer CEDCA-PR: APROVADO PARECER DA CÂMARA. 6.35 Protocolo nº 11.822.032-3 -APAE de Cianorte: Necessitava ajustes no Plano de Aplicação, solicitado pelo GPS. 720 FIA: R\$ 40.000,00 Parecer Câmara do FIA: APROVADO. Parecer CEDCA-PR: APROVADO PARECER DA 721 CÂMARA. 6.36 Protocolo nº 11.355.305-7 - APAE de Ipiranga: Necessitava ajustes no Plano de 722 723 Aplicação, solicitado pelo GPS. A entidade enviou a justificativa de desistência ao ER de 724 Ponta Grossa, porém não está assinada pelo Presidente da entidade. Valor FIA: R\$ 50.000,00 Contrapartida: 31.522,85 Parecer Câmara do FIA: CIENTE. Parecer CEDCA-PR: CIENTE. 6.37 725 Protocolo nº 11.850.890-4 - APROAUT: RETIRADO DE PAUTA Necessitava ajustes no Plano de 726 727 Aplicação, solicitado pelo GPS. Aguardando a entidade encaminhar os ajustes. Valor FIA: R\$ 728 34.367,00 Parecer Câmara do FIA: Parecer CEDCA-PR: 7. Interessado: Associação Educacional 729 de Desenvolvimento Humano e Social- ADDES: A ADDES encaminha para ciência e apreciação deste 730 conselho, o relatório parcial das atividades realizadas nos Centros da Juventude, referente 731 ao Projeto "Karate em Ação Paraná", dos primeiros 05 meses de funcionamento, nos municípios de Pinhais, Apucarana, Umuarama e Pitanga. Este projeto esta sendo realizado com recursos 732 733 provenientes do FIA - Banco de Projetos. Parecer da Câmara do FIA: CIENTE. Parecer do CEDCA: 734 CIENTE. 8. Interessado: SEDS/GFS: Doações para o Fundo Estadual do Idoso e FIA. Parecer da 735 Câmara do FIA: Encaminhar ofício ao Fundo do Idoso informando do interesse do CEDCA em difundir a informação sobre doações aos Fundos da Infância e do Idoso em conjunto. Parecer 736

737

738739

740

741

742

743

744

745

746

747

748

749

750

751

752

753

754

755

756

757

758

759

760

761

762

763

764765

766

767

768





do CEDCA: Deliberado para encaminhamento ao NJA/SEDS sobre a constitucionalidade da matéria. 9. Interessado: SEDS/CC: Protocolo nº 08.946.096-4 - Referente ao convênio nº 075/2006 -Prefeitura Municipal de Santa Mariana - A Central de Convênios encaminha o protocolado em epígrafe, para ciência do CEDCA, quanto a situação dos recursos repassados ao Município de Santa Mariana, para execução do Projeto "Pró Infância" celebrado em 02/05/2006, cuja vigência expirou em 31.12.2010, pelo que segue: Em data de 22 de setembro de 2010 a Técnica de Referência ER/Londrina Notificou a então Prefeita do Município, alertando-a que o não atendimento das crianças e adolescentes, conforme proposto no projeto psicossocial, comprometeria a emissão do Termo de Instalação e Funcionamento de Equipamentos (doc.fl. 126). O Tribunal de Contas Notificou esta SEDS, para que apresentasse os Termos de Cumprimento dos Objetivos e o de Instalação e Funcionamento dos Equipamentos. A Técnica realizou nova visita em 19.03.2013, para verificar se a situação fática havia sido alterada, foi constatado que o programa ainda não se encontrava em funcionamento e que os Equipamentos adquiridos encontravam-se armazenados em uma sala do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), portanto, a situação fática não foi alterada. Foi emitido Termo onde informa os itens não adquiridos, a devolução de saldo, o não funcionamento do Programa, bem como a não instalação e Funcionamento dos Equipamentos e conclui que os objetivos propostos no Convênio não foram cumpridos, bem como emitiu nova Notificação (docs. fls.124/125 e 127). Parecer da Câmara do FIA: CIENTE. Parecer do CEDCA: Ciente Retorna para análise encaminhado pela Central de Convênios, a qual sugere que o CEDCA oficie o Município de Santa Marina, para que efetive a instalação e funcionamento dos equipamentos adquiridos com recursos do FIA/PR, referente ao Projeto Pró Infância Convênio nº 075/2006 celebrado em 02/05/2006, cuja vigência expirou em 31.12.2010, sob pena de devolução da totalidade dos recursos repassados, devidamente corrigidos, a conta do Fundo para a Infância e Adolescência-FIA/PR. Parecer da Câmara do FIA: APROVADO. Encaminhar ofício ao município de Santa Mariana orientando sobre a situação do convênio e a devolução total dos recursos. Parecer do CEDCA: APROVADO PARECER DA CÂMARA. A Central de Convênios encaminha o protocolado em epígrafe, com a resposta do Município aos Ofícios nº 306/2013 e 307/2013-SE/CEDCA/PR, fls. 167/170. Em atenção ao Ofícios supracitados, o Prefeito Municipal de Santa Mariana, solicita o prazo de 90 (noventa) dias para a Instalação e funcionamento dos equipamentos adquiridos com recursos do Convênio nº 075/2006-Projeto Pró Infância. Informa em síntese, que há a intenção de reativar o Projeto Pró Infância de forma planejada a remanejar os bens adquiridos pelo convênio FIA, adequando

769

770

771

772

773

774

775

776

777

778

779

780

781

782

783

784

785

786

787

788

789

790

791

792

793

794

795796

797

798

799

800





conforme está estabelecido para que haja continuidade e qualidade dos serviços prestados. Em síntese, justifica a não efetivação da instalação e funcionamento dos equipamentos, diante das dificuldades encontradas desde o momento que assumiu a atual gestão, quando teve que declarar a calamidade pública no município por diversas situações: - Falta de índice para pagamento de pessoal (Orientador Social); - Todas as licitações encerram em dezembro de 2012, para pagamento de recursos humanos (estagiários e oficineiros), material de consumo (material pedagógico, material esportivo, material de limpeza, bem como gênero alimentício) e perderam todo os arquivos da licitação e também do CRAS- Centro de Referência de Assistência Social sendo necessário fazer esse trabalho novamente; - O Município ficou sem Assistente Social por mais de 02 (dois) anos, sendo que o concurso de 2012 saiu por intervenção do Ministério Público, quando assumiram duas profissionais; - A psicóloga que o município tinha na assistência social foi aprovada em outro concurso, sendo necessário remanejar da educação a única profissional do quadro, a qual assumiu contra a vontade e responde processo administrativo; - Recebeu os equipamentos comprados com recursos do convênio nº armazenados em uma sala do CRAS- Centro de Referência de Assistência Social desde o final do ano de 2012, quando a administração anterior remanejou do prédio alugado em que estava o referido projeto em funcionamento (ficou em funcionamento pelo período de 03 meses). Tais equipamentos não estavam identificados, apenas foi entregue pela administração anterior uma listagem onde consta a descrição dos equipamentos existentes e também os que não foram encontrados, porém sem ter sido registrado um B.O, Boletim de Ocorrência. Informam ainda as providências que estão sendo tomadas: - Aderiram à modalidade de reordenamento do Serviço de Convivência e fortalecimento de Vínculos o que contemplará o referido projeto; - Estão replanejando o projeto para bem atender as crianças do município, de acordo com o que preconiza a Tipificação Nacional de Assistência Social, conforme Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009 nos serviços de proteção social básica de forma continua; - As placas de identificação de patrimônio estão sendo confeccionadas para identificar os equipamentos adquiridos com recursos do convênio nº 075/2006; o projeto será reativado no espaço adequado onde funcionava a antiga Escola Municipal Gino Delamuta; - Reativar o projeto de forma que a criança e adolescente participe do serviço de convivência realizando atividades prazerosas, estimulando e fortalecendo os vínculos familiares e comunitários e não entendo apenas como reforço escolar como era tocado o projeto. Diante do exposto, essa Coordenação sugere que seja concedido o prazo de 90 (noventa) dias, para que aquela municipalidade proceda a

801

802 803

804

805

806

807

808 809

810

811

812

813814

815

816817

818

819

820

821

822823

824

825

826

827

828829

830

831

832





instalação e funcionamento dos equipamentos, reativando o Projeto Pró Infância, e que somente após a visita técnica do Escritório Regional, com a emissão do Termo de Objetivos e de Instalação dos Equipamentos, sejam liberados novos recursos aquela municipalidade, exceto se novas irregularidades forem encontradas. Parecer da Câmara do FIA: APROVADO. Parecer do CEDCA: APROVADO. Encaminhar cópia do processo ao MP da Comarca para ciência e providências cabíveis. 10. Interessado: SEDS/CC: Protocolo nº 9.010.403-9 - Referente ao Convênio nº 161/07 - Prefeitura Municipal de Paranapoema - A Central de Convênios encaminha para as providências que o Conselho entender ser cabível, o protocolado em epígrafe, referente a comunicação do Chefe do Escritório Regional de Paranavaí, acerca da situação do Convênio nº 161/07 celebrado com o Município de Paranapoema, cujo objeto é a execução do Programa de Garantia de Convivência Familiar e Comunitária, destinado à aquisição de equipamentos e material de consumo, no valor de 20.000,00 (vinte mil reais), repassado em data de 21.07.2009. A vigência do Convênio foi encerrada em 30.09.2010, sem execução do objeto e até a presente data não houve devolução de recursos, embora a Técnica de Referência tenha notificado aquela municipalidade, conforme cópia da Notificação de fls.125/126. Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Enviar ofício ao município solicitando cópia da prestação de contas enviada ao TCEPR, para verificar se já houve a devolução dos recursos. Caso não seja identificada a devolução enviar novo ofício solicitando a devolução devidamente corrigida em até 15 dias, da data do recebimento do ofício. Parecer do CEDCA: APROVADO. Encaminhar cópia do procedimento do processo ao Promotor de Justiça do patrimônio público da Comarca de Paranacity. 11. Interessado: SEDS/CPSE: Protocolo nº 10.099.731-2 - Referente ao convênio nº 227/11 - Programa Crescer em Família - Associação de Apoio à Casa Acolhedora Transitória -AACAT - Município de Bocaiúva do Sul - A CPSE encaminha para parecer do conselho uma vez que a instituição encerrou sua atividades. Foi solicitado para esta redirecionasse os equipamentos adquiridos seguindo as normativas da Resolução Conjunta SECJ/CEDCA nº 369/2008. Parecer da Câmara do FIA: Encaminhar ofício a entidade solicitando que a mesma efetue o redirecionamento dos equipamentos de acordo com a REsolução Conjunta SECJ/CEDCA nº 369/2008, no prazo de 30 dias após o recebimento do ofício. Parecer do CEDCA: APROVADO. Encaminhar cópia do processo para o Promotor de Justiça para ciência e providências cabíveis. 12. Interessado: Escritório Regional de Londrina: Protocolo nº 10.787.398-8 -Referente ao convênio nº 374/11 - Prefeitura Municipal de Londrina - O ER de Londrina encaminha cópia do ofício nº 015/2013, o qual contém a notificação ao município de Londrina,

833834

835

836

837

838

839

840841

842

843844

845846

847

848849

850

851

852

853

854

855

856

857

858

859

860861

862

863

864





pelo fato de que os equipamentos (03 veículos) encontram-se sem a identificação oficial/permanente, conforme exigida no Termo de Convênio firmado entre as partes. Também relata que houve a devolução do valor referente ao saldo remanescente e de aplicação financeira, devido a não execução do recurso do FIA, destinado a aquisição de 03 impressoras e 09 computadores para os 03 CT do município. Em anexo segue cópia do ofício nº 16/2013 enviado pelo ER de Londrina para o CMDCA, o qual encaminha o ofício nº 015/13, e solicita o acompanhamento quanto a regularização das situações identificadas. Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao município solicitando que a plotagem seja colocada impreterivelmente até 10/06/2013, caso não seja colocada o recurso deverá ser devolvido ao FIA devidamente corrigido. Parecer do CEDCA: Aprovado Retorna para análise contendo o ofício n ° 797/2013 - GAB da Prefeitura Municipal de Londrina e Parecer do ER de Londrina. **Parecer** da Câmara do FIA: Encaminhar ofício ao município solicitando que a plotagem seja refeita com os dizeres: VEÍCULO ADQUIRIDO COM RECURSOS DA SEDS/CEDCA/FIA - USO EXCLUSIVO DO CONSELHO TUTELAR, com prazo de até 60 dias do recebimento do ofício. Parecer do CEDCA: APROVADO PARECER DA CÂMARA. 13. Interessado: SEDS/CPSB: 13.1 - Protocolo nº 11.979.808 -6 - A SETS encaminha para aprovação o Projeto "Oficinas da Família" com pleito de R\$ 500.000,00, dentro da linha de ação "Ações Intersetoriais voltadas a crianças, adolescentes e suas Famílias", deliberada pelo CEDCA. O referido projeto versa sobre a implementação de oficinas de costura para o atendimento das famílias em situação de alta vulnerabilidade social que possuam crianças e adolescentes, acompanhadas pelo Programa Família Paranaense. O Objetivo é oportunizar, através das oficinas, acesso a melhoria da renda, e também promover a formação profissional destas famílias com cursos que envolverão várias temáticas, muitas delas focadas na formação de adolescentes para o empreendedorismo. Serão consideradas prioritárias as famílias que possuem adolescentes e crianças fora da escola, dado que um dos grandes objetivos do Programa Família Paranaense é o de garantir o acesso e retorno de tais crianças e adolescentes ao ensino formal. As ações acontecerão em municípios com frágeis indicadores sociais, tais como baixo IPDM, grande concentração de extrema pobreza, atingidos pelo Família Paranaense, adotando-se, desta forma, a metodologia intersetorial de acompanhamento familiar e o monitoramento das condições mínimas estabelecidas pelo Programa. Valor: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) - Deliberação nº 44/2013 - Ações intersetoriais de fortalecimento da Rede, que atendam crianças e adolescentes e suas famílias na prevenção e promoção; Público alvo: Famílias em situação de alta vulnerabilidade social incluídas no Programa Família

865

866867

868

869

870

871

872873

874

875

876

877

878879

880

881 882

883

884

885

886

887

888

889

890

891

892

893

894

895

896





Paranaense (adultos e adolescentes); Objetivo: Oferta de oportunidade de geração de trabalho e renda, com formação e qualificação profissional, no segmento de artesanato e confecção; Metodologia: Serão adquiridos 50 Kits com máquinas de costura e cadeiras. Considerando as dificuldades dos municípios adquirirem material permanente, será aberto edital pela SETS, para que os municípios com maior número de familias em situação de alta vulnerabilidade social, incluídas no Programa Família Paranaense, possam recebê-los. A contra partida do município, será contratação de instrutores e material para realização dos cursos, podendo ser vinculado ao PRONATEC - BSM e PAIF. Cursos e oficinas ofertadas: - Iniciação em Costura Industrial - Aperfeiçoamento em Costura Industrial; Gestão de Produção e relação com o mercado; - Oficinas de artesanato. Cada município poderá ofertar 04 turmas simultaneamente. Com o recurso poderão ser atendidos 50 municípios. Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA pela Câmara de Políticas Básicas. Parecer do CEDCA: APROVADO PARECER DA CÂMARA. 13.2 -Projeto "Leitor da Família", elaborado pela SEEC/BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARANÁ, frente à linha de Ação 2013 aprovada pela plenária do CEDCA "Ações intersetorias para crianças, adolescentes e suas famílias", no valor de R\$ 4.500.000,00. Parecer da Câmara do FIA: Será apresentado na próxima reunião. Parecer do CEDCA: 13.3 - Projeto "Brincadeiras na Comunidade", elaborado pela SEDS, frente à linha de Ação 2013 aprovada pela plenária do CEDCA "Ações intersetorias para crianças, adolescentes e suas famílias", no valor de R\$ 4.500.000,00. Prevê a aquisição de acervos de brinquedotecas aos municípios e capacitações aos atores municipais através de uma entidade que será selecionada através de Edital. Parecer da Câmara do FIA: apresentado na próxima reunião. Parecer do CEDCA: 14. Interessado: Solicitação da Conselheira Débora sobre: Casa de Recuperação Nova Vida: Protocolo nº 3.651.998-3 -Referente ao convênio nº 362/98 - Casa de Recuperação Nova Vida - CRENVI. O COMTIBA encaminha o ofício nº 083/2012, informando que em relação a CRENVI, foi deliberado por reiterar as recomendações e orientações já realizadas na ocasião da visita, bem como por ofício, e informar sobre a intenção da instituição em vender o imóvel (Chácara Nova Vida) adquirido com recursos do FIA CEDCA/PR, por meio do convênio acima citado, o qual se encontra desativado. Também que esse conselho realizou orientação específica aos administradores para que não procedam a venda do imóvel sem autorização prévia do CEDCA. Ressaltamos que o objeto deste convênio é a aquisição de um imóvel, localizado em Santa Felicidade, com benfeitorias incluindo a prestação de serviços de adaptações neste, o qual terá como finalidade exclusiva, o atendimento em período integral a crianças e adolescentes dependentes de drogas. A CRENVI

897 898

899

900

901

902

903

904905

906

907

908 909

910

911

912

913

914915

916

917

918 919

920

921

922

923

924925

926

927

928





encaminha o ofício nº 195/2012, onde informa sobre o assunto. Tal documento contém: Item I -Do Histórico de Aquisição da Chácara Nova Vida; Item 2- Da Necessidade de Venda do Imóvel: A Depreciação do Imóvel; A Dificuldade de Manutenção do Imóvel; A Distância entre as Unidades da CRENVI e da última Parada de Ônibus até a Chácara Nova Vida; Item 3 - Da Deliberação da Diretoria sobre a Venda do Imóvel e a Transição dos Residentes em Tratamento; Colocar a Venda a Propriedade; Realocar Confortavelmente os Residentes Menores na Unidade Bacacheri no período de Transição para outra Chácara/Imóvel; A Utilização do Recurso da Venda da Propriedade (Chácara). E demais que tratam do assunto e se encontram contido no protocolo nº 3.651.998-3. Parecer Câmara do FIA: Para que a Câmara possa deliberar a entidade deve apresentar os seguintes documentos: 1 - mais duas avaliações do imóvel que será vendido; 2 - três avaliações do imóvel que será adquirido; 3 - nº de adolescentes que serão atendidos no novo espaço; Será solicitado ao COMTIBA, relatório da visita realizada e do acompanhamento do convênio vigente com a FAS; 4- Projeto que pretende implantar no novo imóvel; 5- Após o envio dos documentos solicitados, o processo será encaminhado ao NJA para análise Parecer CEDCA: aprovado Encaminhados: Ofício nº 243 para o COMTIBA em 24/09/2012 - Resposta do COMTIBA através do ofício nº 24/2012, recebida em 30/01/2013. Ofício nº 243 para CRENVI em 24/09/12 - Reiterado por meio do ofício nº 420 em 30/11/12- Resposta em 14/02/13. Encaminhado ao NJA o qual solicitou que a instituição apresente cópia do registro do Imóvel atualizada e autenticada. Solicitamos a CRENVI por e-mail e estamos no aguardo. Parecer da Câmara do FIA: CIENTE Parecer do CEDCA: Ciente, oficiar a CRENVI para enviar a este CEDCA e ao NJA da SEDS o registro de imóvel atualizado em 15 dias após o recebimento do ofício. Retorna para análise com a informação do NJA. Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Solicitada vistas do processo pela Conselheira Não Governamental Édina de Paula. Parecer do CEDCA: APROVADO, com a solicitação da Conselheira Janaína para que seja verificado o que já foi decidido por essa plenária quanto a transferência dos adolescentes para outra unidade de adultos, bem como se já houve resposta do COMTIBA. 15. Interessado: CMDCA DE SARANDI: Protocolo nº 7.067.622-2-Referente ao Convênio nº 029/2008 - Prefeitura Municipal de Sarandi - Programa Atitude - 0 CMDCA de Sarandi encaminha o ofício nº 046/2013, onde encaminha informações referentes ao redirecionamento dos bens adquiridos com recursos do FIA, por meio do convênio 029/2008. Ressaltam que todo processo foi realizado de acordo com a Resolução nº 369/2008 e Resoluções nº 03 e 226/2010. Em anexo os documentos que tratam deste assunto. Incluindo a Resolução nº

929

930931

932

933

934

935

936937

938

939940

941

942

943

944

945

946 947

948

949

950951

952

953

954

955956

957

958

959

960





13/2012 do CMDCA de Sarandi e Resolução n $^{\circ}$ 02/2013 do CMDCA de Sarandi contendo a aprovação do redirecionamento dos equipamentos e sua destinação. Parecer do Er de Maringá: Favorável Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao município e ao CMDCA de que os equipamentos devem ser redirecionados para serviços que atendam diretamente a criança e o adolescente. Parecer do CEDCA: APROVADO PARECER DA CÂMARA. Retorna para análise contendo o ofício nº 56/2013 e anexos do CMDCA de Sarandi em resposta ao ofício do CEDCA. Parecer da Câmara do FIA: APROVADO COM RESSALVA. O município poderá redirecionar, excepcionalmente, os equipamentos de salão de beleza para Certificação Profissional exclusiva Família de adolescentes atendidos nos serviços ofertados nos CRAS e aos adolescentes de famílias beneficiadas pelo Programa Bolsa Família, tendo em vista a característica da proposta do Programa Atitude, objeto inicial do convênio n° 29/2008. Parecer do CEDCA: APROVADO. Ressaltando que o atendimento deverá ser ampliado também para as famílias do Cadastro Único. 16. Interessado: Fundação Solidariedade: Protocolo nº 11.882.405-9 -Encaminha para aprovação do Plano de Aplicação, referente ao projeto "Acolhimento Institucional" - (Banco de Projetos) no valor de R\$ 894.530,00. Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. A entidade deverá substituir no Plano de Aplicação, por outras despesas, os seguintes itens: SINDICATO Sindicato SERVIÇOS DE TERCEIROS Telefone móvel (3 unidades) Internet Serviços de cartório Aluguel (2 Repúblicas) Condomínio (2 Repúblicas) Parecer do CEDCA: APROVADO PARECER DA CÂMARA. Retorna para análise contendo a justificativa do Plano de Aplicação apresentado. Parecer da Câmara do FIA: A entidade apresentou justificativas para os itens solicitados, foram substituídos os itens "sindicato e serviços de cartório". O ítem Aluguel e Condominio foi APROVADO, excepcionalmente para este projeto, tendo em vista que o referido aluguel tem vínculo com o objeto do projeto. Os ítens "telefone móvel e internet" foram reprovados e serão substituídos. Parecer do CEDCA: APROVADO PARECER DA CÂMARA. 17. Interessado: CMDCA de Rancho Alegre: Protocolo n.º 3.555.105-0 - Referente ao convênio n.º 091/98 - 0 CMDCA encaminha o ofício n.º 001/2012, juntamente com a cópia da Ata, com parecer favorável ao redirecionamento do veículo Parati GL/87 - placa ADS 9188, de uso do Conselho Tutelar, para o trabalho com as famílias das crianças atendidas no Projeto Socioeducativo Vivendo e Aprendendo, e pede autorização do CEDCA para utilização conforme citado acima. Segue em anexo cópia do documento da Secretaria de Assistência Social de Rancho Alegre, contendo informações sobre o Projeto Social Vivendo e Aprendendo. Parecer do ER de Cornélio Procópio: Favorável Parecer Câmara do FIA: Enviar ofício para o CT do município de Rancho

961

962963

964

965

966

967

968

969 970

971

972

973974

975

976

977978

979

980

981

982

983 984

985

986

987

988 989

990

991

992





Alegre, com cópia para o CMDCA, solicitando informações quanto a demanda local e se um veículo é suficiente para o atendimento. Parecer CEDCA: aprovado parecer da câmara O CMDCA de Rancho Alegre, encaminha em18/12/12 ofício 05/12 em resposta ao ofício 383/12/SE/CEDCA/PR, informando que foi realizado reunião com CT para verificar a necessidade de dois carros, sendo deliberado que um veículo é suficiente para atender a demanda do Conselho Tutelar, conforme cópia da Ata 29. O Conselho Tutelar conforme ofício 93/2012 de 14/12/2012, informa que um só veículo é suficiente para a demanda do município. Parecer da Câmara do FIA: Aprovado Parecer do CEDCA: aprovado parecer da câmara. Retorna para análise contendo ofício do ofício DAP nº 209/2013, do Município de Rancho Alegre, o qual vem solicitar o redirecionamento do veículo acima citado para o Departamento de Administração e Planejamento, porque este encontra-se estacionado na garagem e sem uso, uma vez que para o Projeto o qual este foi direcionado não se faz necessário a disponibilidade de um carro por tempo integral. Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao município solicitando informações sobre outros projetos do município que atendem a criança e o adolescente, para onde poderiam estar redirecionando o veículo. Parecer do CEDCA: APROVADO PARECER DA CÂMARA. 18. Interessado: SEDS/CAMFIA: Protocolo nº 11.448.970-0 - Referente a Resolução Conjunta SECJ/Cedca/PR Nº 369/2008 e Resolução Conjunta/Cedca Nº 226/2010 -Encaminha-se para análise e parecer as Resoluções acima citadas. Resolução Conjunta SECJ/CEDCA nº 226/2010: Define orientações sobre destinação dos bens adquiridos com recursos do FIA-estadual na interface com equipamentos e serviços do SUAS, SUS e demais sistemas das políticas públicas da segurança pública, educação e garantia de direitos. Resolução Conjunta SECJ/Cedca/PR Nº 369/2008: Define Normas para Acompanhamento e Fiscalização da Aplicação dos Recursos do FIA/PR. Parecer Câmara do FIA: 0 art. 8° da Resolução n° 226/2010, Rede de Proteção Especial Intersetorial, considerando o estabelecido na Resolução nº 03/2010. Sendo assim a Câmara sugere que primeiramente seja Mapeada essa Rede, para depois serem sugeridas alterações e/ou fusão nas referidas Resoluções. Parecer CEDCA: aprovado parecer da câmara. Retorna para análise contendo o parecer da CPSE e a Informação nº 482/2013 UTPCA. Parecer da Câmara do FIA: A Câmara está ciente das informações prestadas pela CPSE e da UTPCA, e a Comissão criada para estudos dessas Resoluções marcará reunião para discussão de uma nova proposta. Parecer do CEDCA: APROVADO PARECER DA CÂMARA. Interessado: SEDS/AT: Superávit 2012 - Proposta: Protocolo nº 12.123.143-3 - A Assessoria Técnica da SEDS encaminha para análise, Minuta de Deliberação referente a transferência

993

994

995 996

997

998

999

1000

1001

1002

1003

1004

10051006

1007

1008

1009

1010

1011

1012

1013

1014

1015

1016

1017

1018

1019

1020

1021

10221023

1024





voluntária de recursos do FIA/PR, para entidades não governamentais que desenvolvem atendimento à criança e ao adolescente, ressaltando que o valor desta, bem como do a ser repassado para a entidade, depende da aprovação da Câmara do FIA. Parecer da Câmara do FIA: A proposta da Deliberação, será analisada pela Comissão formada pela Deliberação nº 17/2013 (Leandro-SEDS, Luciano - SEEC, Rennan - Guarda Mirim e Paula - Pequeno Principe), nas seguintes datas: 18/09, 23/10, 20/11 e 11/12 (quartas-feiras antes das reuniões ordinárias no período da tarde) - presencial; 06/09, 03/10, 07/11 e 05/12 (quintas-feiras no período da manhã) - virtual via skype. Parecer do CEDCA: Nesta oportunidade o conselheiro Leandro apresenta proposta de encurtar o calendário para apresentação de uma proposta de deliberação para próxima plenária passando anteriormente pela comissão. 20. Interessado: Instituto Andres Kasper: Protocolo nº 11.882.404-0 - 0 Instituto Andres Kasper encaminha o ofício nº165/2013, onde solicita habilitação no Banco de Projetos/FIADoações do Projeto "Escola Andres Kasper. Valor: R\$ 1.483.759,36. Classificação do Projeto conforme Artigo 6º da Deliberação CEDCA 15/2008: Atendimento em situação de risco. Público Alvo: 180 Crianças e Adolescentes de famílias de baixa renda e em situação de vulnerabilidade social. Objetivo Geral: Atender crianças e adolescentes advindos de famílias de baixa renda e em situação de vulnerabilidade social, preparando-os para o exercício pleno da cidadania por meio de oferta de Educação Básica de qualidade e atividades em contra turno. Objetivos Específicos: Ofertar escolarização básica com qualidade à 115 crianças, englobando, inicialmente, Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental; Ofertar oficinas em contraturno escolar às 115 crianças matriculadas na Escola Andres kasper, bem como a 65 alunos da rede pública de ensino (municipal e estadual): Realizar encontros com os familiares dos alunos envolvidos promovendo a integração entre pais e escola bem como toda a comunidade em torno. Parecer do Er de Curitiba: Favorável; Parecer da Equipe Técnica da SEDS: Encaminha a informação nº 481/2013 contendo várias considerações e envia para análise e parecer do CEDCA. Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício à entidade solicitando que a mesma esclareça os pontos levantados pela equipe técnica da SEDS, na informação nº 481/2013. Parecer do CEDCA: APROVADOPARECER DA CÂMARA. 21. Interessado: CMDCA de Santa Isabel do Ivaí: Protocolo $\rm n^{\circ}$ 3.618.303-9 - Referente ao Convênio $\rm n^{\circ}$ 152/98 - Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Ivaí - 0 CMDCA de Santa Isabel do Ivaí encaminha o ofício nº 03/2013, solicitando autorização para que possam ceder o veículo VW/Gol MI adquirido com recursos do FIA, por meio do Convênio nº 152/98, de uso do Conselho Tutelar, para um Centro de Educação Infantil - Creche, pois não

1025

10261027

1028

1029

1030

1031

1032

10331034

1035

1036

1037

1038

1039

1040

1041

1042

1043

1044

10451046

1047

1048

1049

1050

1051

10521053

1054

1055

1056





contam com transporte para o dia a dia dos atendimentos realizados a cerca de 110 crianças. Parecer do ER de Paranavaí: Favorável. Parecer da Câmara do FIA: APROVADO. Parecer do CEDCA: APROVADO PARECER DA CÂMARA. 22. Interessado: EDHUCCA - Escola de Desenvolvimento Humano "Casa do Caminho": Encaminha o relatório de atividades e prestação de contas do projeto "Sociabilização Infantil", conforme Termo de Compromisso assinado com o CEDCA e a Petrobras, referente ao período de janeiro à junho de 2013. Quanto a prestação de contas, o setor responsável informou que esta encontra-se em processo de análise, por estar aguardando complementação de documentos. Parecer da Câmara do FIA: APROVADO O RELATÓRIO DE ATIVIDADES. Parecer do CEDCA: APROVADO PARECER DA CÂMARA. 23. Interessado: SEDS/UTPFP: AFAI - Para aprovação do Projeto e Plano de Aplicação dos protocolos listados abaixo: 23.1 -Protocolo nº 11.370.646-5 - Município Cianorte - Valor R\$ 84.000,00: Parecer da Câmara do FIA: De acordo com o parecer técnico, apenas a supressão do indicativo de especificação de itens de investimento. Parecer do CEDCA: Pela complementação de informações, conforme sugestão da equipe técnica. Com retorno para avaliação da Câmara do FIA. Aprovado. Processo aprovado com ajuste pelo CEDCA em 21/06/2012, nesta reunião foi solicitada a especificação dos itens de investimento. Em 23 de maio do corrente ano, foi retirado da pauta do FIA, pois o GPS verificou equívocos na classificação orçamentária. O município realizou tais ajustes. O pleito municipal refere-se à estruturação do ambiente de trabalho (notebook, datashow, TV, bebedouro, arquivo, mesa e entre outros) e cursos para as famílias (relacionamento familiar, técnicas em vendas, como secretariar com sucesso, preparo de doces e salgados para festas e cabeleireiro), vale-transporte, cartilha e folders. Parecer da Câmara do FIA: APROVADO. Parecer do CEDCA: APROVADO PARECER DA CÂMARA. 23.2 - Protocolo nº 11.371.164-7 - Município de Paiçandu - Valor R\$ 36.000,00: Terceiro plano enviado pelo município, este último seguiu as orientações da unidade técnica realizadas em 22/10/2012 e também das solicitações do GPS enviadas em 15 de abril do corrente ano. O pleito municipal refere-se à estruturação do ambiente de trabalho, em termos de materiais permanentes (ventilador, ar condicionado, mesas, sofá, cadeiras adulto e infantis). Além disso, itens solicitaram recursos para a realização de oficinas e palestras para as famílias. Parecer da Câmara do FIA: APROVADO, com abstenção do voto da Conselheira Não Governamental Alexandra Alves José. Parecer do CEDCA: APROVADO 23.3 - Protocolo nº 11.370.816-6 - Município de Foz do Iguaçu - Valor R\$ 545.400,00: Principais itens pleiteados: veículo, impressora, cadeira, computador, estufa manicure, armário, fogão, mesa de pebolim e ping-pong, agentes comunitários da família, oficineiros

1057

10581059

1060

1061

1062

10631064

1065

1066

10671068

1069 1070

1071

1072

10731074

10751076

1077

1078

1079

1080

1081

1082

1083

1084

1085

1086

1087

1088





(informática, artesanato, manicure/pedicure/maquiador, habilidades do lar) e monitor. Parecer da Câmara do FIA: Encaminhar ofício para o município perguntando se o mesmo aderiu ao Liberdade Cidadã, caso afirmativo encaminhar cópia do Plano de Aplicação. Parecer do CEDCA: APROVADO PARECER DA CÂMARA. Retorna para análise porque o município enviou a justificativa para os pleitos referentes ao Liberdade Cidadã e ao AFAI. Quanto ao projeto, iniciou a sua elaboração projeto em meados de dezembro de 2012, primeira vez que será analisado pela câmara do FIA. As ações do AFAI serão realizadas pelo CREAS II, conforme tipificado nacionalmente e em conformidade ao Edital. O projeto técnico está bem detalhado, em termos de metodologia e das oficinas que serão realizadas com as famílias. O pleito municipal refere-se à estruturação do ambiente de trabalho (computador, impressora, ventilador, ar condicionado, mobiliário em geral), materiais para as oficinas e cursos, tais como estufa e cadeira para curso de manicure . Também pleiteou-se recurso para a contratação de 06 agentes comunitários da família, oficineiro de informática, artesanato, manicure, habilidades do Lar e um monitor (serviços de terceiros pessoa jurídica), além de um veículo utilitário no valor de R\$ 43.671,00. Considera-se pertinente a justificativa do município quanto ao pleito de cortador de grama, necessário saber se será destinado para um curso com as famílias ou para a manutenção do espaço. Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. O processo será encaminhado à UTPFP. Parecer do CEDCA: APROVADO PARECER DA CÂMARA. 24. Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social de Nova Fátima: Protocolos nº 3.555.090-9 e 11.288.801-2 -Referente ao convênio nº 021/98 - Prefeitura Municipal de Nova Fátima - A Secretaria de Assistência Social de Nova Fátima encaminha ofício nº 188/2011, solicitando a disponibilização do carro do Conselho Tutelar, um gol 98/99, adquirido com recursos do FIA, por meio do convênio nº 021/98, para uso na Secretaria Municipal de Assistência Social. Também que o carro será utilizado nos projetos sociais que atendem crianças e adolescentes em situação de risco social. Segue Ata do CMDCA a qual aprova o redirecionamento do veículo para uso do Projeto Viver Melhor e para o PETI. Parecer do ER de Cornélio Procópio: Favorável. Relata que o município em questão não possui CREAS, e o atendimento a esta população está sob a responsabilidade do Órgão Gestor que coordena a Política Pública Municipal de Assistência Social. justificando a solicitação por esse órgão e que também foi aprovado o redirecionamento pelo CMDCA. Parecer Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. ENCAMINHAR OFÍCIO AO MUNICÍPIO E AO CMDCA, SOLICITANDO INFORMAÇÕES ACERCA DOS PROJETOS QUE ENVOLVAM CRIANÇAS E ADOLESCENTES E, PARA O CT PARA INFORMAR SE UM VEÍCULO É SUFICIENTE PARA ATENDER A DEMANDA

1089

10901091

1092

1093

1094

1095

1096

1097

1098

1099

1100

1101

1102

1103

1104

1105

1106

1107

1108

1109

1110

1111

1112

1113

1114

1115

1116

1117

11181119

1120





LOCAL, BEM COMO O N° DE ATENDIMENTOS REALIZADOS POR MÊS NO ÚLTIMO ANO. Parecer CEDCA: aprovado parecer da câmara. Retorna para análise da Câmara contendo os ofícios 170/2013 do CT nº 175/2013 da Secretaria de Assistência Social de Nova Fátima com os de Nova Fátima, anexos deste, nº 05/2013 do CMDCA e seus anexos. Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao município solicitando informações referente ao contido no ofício nº 170/2013 do CT, referente a inservibilidade do veículo. Parecer do CEDCA: APROVADO PARECER DA CÂMARA. 25. Interessado: Comunidade Terapêutica Redenção - C.T.R.: Protocolo nº 10.787.439-9 - Referente ao convênio nº 059/10 - C.T.R - A CTR encaminha os ofícios nº 163/2013 e nº 181/2013 relatando entre outros que em 14/09/2013 encerra-se o período de vigência do convênio nº 59/10, onde atualmente estão com dez vagas conveniadas, todas ocupadas e/ou asseguradas incluindo adolescentes que foram internados em 19/06/2013, ou seja que deverão permanecer na instituição até fevereiro de 2014 para terminar o tratamento. Também a maioria dos internados chegaram a CTR ainda no mês de junho, portanto deverão ficar por mais oito meses a fim de encerrar o tratamento. Que muitas das entidades neste segmento conveniadas no Paraná, as quais recebem recursos do FIA, se encontram na mesma condição, vindo a preocupar uma vez que ao findar os convênios vigentes, fiquem desassistidas do serviço. E que sem este recurso estarão impedidas de atender a atual demanda. Diante do exposto, vem solicitar a aprovação para a celebração de convênio, o qual possibilite a continuidade do atendimento dos adolescentes que se encontram internados, bem como, para oportunizar a outros que ainda aguardam vagas. Parecer da CMS: Favorável à prorrogação do convênio com a CTR. Parecer da Câmara do FIA: APROVADO. Parecer do CEDCA: APROVADO PARECER DA CÂMARA. 26. Interessado: Secretaria de Estado do Esporte - SEES: Protocolo nº 11.844.540-6 - Referente ao termo de Cooperação Técnico - Financeira nº 008/2012 - SEES - Projeto Lazer no Paraná" - A SEES encaminha o oficio nº 002/2013 - DTE/IPCE, solicitando a alteração na data de realização da capacitação de agosto para mês de setembro, devido à disponibilidade dos Gestores e Profissionais de Educação Física e Esporte, que irão participar do evento neste período. Parecer da Câmara do FIA: APROVADO, a SEES poderá iniciar o cronograma até o final de outubro/13. Parecer do CEDCA: APROVADO PARECER DA CÂMARA. 27. Interessado: SEDS/GFS: Protocolo nº 11.926.528-2- Referente a Construtora Abapan Ltda - Solicitação de reajuste de preço do contrato nº 10.0322.0.B para construção do Centro de Socioeducação de São José dos Pinhais no valor total de R\$ 483.431,47. Parecer da Câmara do FIA: APROVADO, valor previsto na linha de ação Construção/Ampliação de Unidades da Deliberação nº 97/2012.

1121

1122

11231124

1125

1126

1127

11281129

1130

11311132

11331134

1135

11361137

11381139

1140

1141

1142

1143

1144

1145

1146

1147

11481149

1150

1151

1152





Parecer do CEDCA: APROVADO PARECER DA CÂMARA. 28. Interessado: SEDS/CC: Protocolo nº 07.067.575-5 - Convênio nº 094/08 - Programa Crescer em Família - Prefeitura Municipal de Londrina - A CC encaminha para análise relatando conforme seguem: - O Convênio nº 094/08, celebrado com o Município de Londrina, para execução do Programa Crescer em Família -Modalidade Aprimoramento do Acolhimento Institucional/Deliberação CEDCA nº 20/2007, teve seu término de vigência em 23.11.2011. - A Técnica de referência constatou que alguns equipamentos não foram adquiridos: 02 televisores e 02 refrigeradores, no valor total de R\$ 2.556,00 e com relação a contrapartida, os itens de custeio (R\$ 5.500,00) em serviços de terceiros pessoa jurídica, foram executados parcialmente. - Também que aquela municipalidade realizou a devolução de saldos remanescentes e de aplicação financeira aos cofres do FIA/Estadual, no valor Total de R\$ 13.218,63, sendo 12.613,78 (FIA) e R\$ 604,84, relativos à contrapartida. - Informa ainda, que houve um incêndio em uma das casas abrigo, em março de 2012, que estava fechada para reforma e logo em seguida um furto, resultando na perda de 03 fornos microondas 04 liquidificadores e 01 máquina de lavar roupas - Boletim de Ocorrência nº 2012/747262. - O Controle Interno da SEDS-, solicitou esclarecimentos acerca do ocorrido e a Técnica de referência, esclarece em síntese que, de acordo com o Relatório Informativo da Gerência de Apoio e manutenção da Prefeitura de Londrina, houve um incêndio na Casa Abrigo Santiago, que estava fechada para reforma, conforme Certidão de ocorrência do Corpo de Bombeiros nº 0261/2012 de 02 de março de 2012, e logo em seguida um furto na cada dos fundos que não havia sido afetada pelo incêndio, na qual estavam alguns itens do convênio guardados para manutenção, resultando na perda dos itens retro elencados. Diante do exposto, sugerimos que o Município seja oficiado para esclarecer quais as providências que foram adotadas em relação ao furto dos equipamentos, bem como se houve reposição dos bens adquiridos com recursos proveniente do Convênio celebrado. Parecer da Câmara do FIA: APROVADO, o encaminhamento do ofício. Parecer do CEDCA: APROVADO PARECER DA CÂMARA. 29. Interessado: SEDS/UTPCA: RETIRADO DE PAUTA. Protocolo nº 12.079.865-0 - Alterações no Anexo I da Deliberação nº 68/2013, a qual dispõe sobre os recursos reservados para o enfrentamento às Violências contra Crianças e Adolescentes. Parecer da Câmara do FIA: Parecer do CEDCA: 30. Interessado: SEDS/UTPCA: Plano de Aplicação do Projeto do Seminário: Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná. (Valor R\$ 2.300.000,00, recursos da Del. 97/2012). Parecer da Câmara do FIA: APROVADO. Que o seminário seja realizado preferencialmente entre quinta-feira e sábado, e que sejam convidados Juízes e Promotores. O





valor total será de R\$ 2.300.000,00, sendo R\$ 1.000.000,00 da linha de de publicações e R\$ 1153 1.300.000,00 da linha do Plano Decenal, ambas da Deliberação nº 97/2012. Parecer do CEDCA: 1154 1155 Aprovado, o valor de R\$ 1.000.000,00 da linha de publicações será executado através da 1156 Secretaria de Comunicação. 31. Interessado: SEDS/CPSE: Protocolo nº 12.054.865-4 - Recurso 1157 da Campanha de Convivência Familiar e Comunitária: "A Comissão Estadual de Convivência 1158 Familiar e Comunitária solicita a deliberação do valor total da Campanha já aprovada em plenária do CEDCA do mês de julho de 2013, que totaliza R\$ 2.000.000,00, sendo que desse 1159 1160 montante, R\$ 400.000,00 será utilizado da Deliberação 017/2012, referente ao Plano Estadual de Convivência Familiar e Comunitária, e R\$ 1.600.000,00, será, no planejamento da Comissão, 1161 1162 utilizado do montante de R\$ 4.000.000,00 previsto no Plano de Ação 2013, no objetivo da "garantia do direito à convivência familiar e comunitária: ações intersetoriais para a 1163 atenção às crianças e adolescentes (outras ações do Plano Estadual de Convivência)". Parecer 1164 da Câmara do FIA: APROVADO, o plano de aplicação dos recursos no valor de R\$ 2.000.000,00, e 1165 a utilização dos recursos da Deliberação nº 97/2012, Ações intersetoriais para a atenção às 1166 1167 crianças e adolescentes (outras ações do Plano Estadual de Convivência) Parecer do CEDCA: APROVADO PARECER DA CÂMARA. 32. Interessado: SEDS/CPSE: Pedidos de Reconsideração quanto à 1168 não exigibilidade na Fase I do Programa Crescer em Família do protocolos abaixo: Protocolo nº 1169 12.029.496-2 - Casa Lar de Prudentópolis: Parecer da Câmara do FIA: DESAPROVADO. Parecer do 1170 1171 CEDCA: Aprovado PARECER DA CÂMARA. Protocolo nº 12.049.288-8 - Casa Ardovilio Rosa dos Santos 1172 - Município de Reserva do Iguaçu: Parecer da Câmara do FIA: DESAPROVADO. Parecer do CEDCA: APROVADO PARECER DA CÂMARA. Protocolo nº 12.029.494-6 - Lar da Criança Dr. Bezerra de Menezes 1173 1174 - Município Bandeirantes: Parecer da Câmara do FIA: DESAPROVADO. Parecer do CEDCA: APROVADO 1175 PARECER DA CÂMARA. Protocolo nº 12.029.459-8 - Casa Lar Esperança - Município Marechal 1176 Cândido Rondon: Parecer da Câmara do FIA: DESAPROVADO. Parecer do CEDCA: APROVADO PARECER DA 1177 CÂMARA. Protocolo nº 12.029.485-7 - Casa Lar Sagrada Família - Município Santa Isabel Do Ivaí:Parecer da Câmara do FIA: DESAPROVADO. Parecer do CEDCA: APROVADO PARECER DA CÂMARA. 1178 1179 Protocolo nº 12.049.228 - ACAUVA - Município União da Vitória: Parecer da Câmara do FIA: DESAPROVADO. Parecer do CEDCA: APROVADO PARECER DA CÂMARA. Protocolo nº 11.980.963-0 -1180 Centro Abrigo Municipal - CAM - Município Palmas: Parecer da Câmara do FIA: DESAPROVADO. 1181 Parecer do CEDCA: APROVADO PARECER DA CÂMARA. Protocolo nº 12.049.236-5 - Serviço de 1182 1183 Acolhimento Institucional - Município Mamborê: Parecer da Câmara do FIA: DESAPROVADO. Parecer 1184 do CEDCA: APROVADO PARECER DA CÂMARA. Protocolo nº 12.096.247-7 - Aldeias Infantis SOS Brasil

1185

11861187

1188

1189

1190

11911192

11931194

11951196

1197

11981199

1200

12011202

1203

1204

1205 1206

1207

1208 1209

1210

1211

12121213

1214

1215

1216





- Município Goioerê: Parecer da Câmara do FIA: DESAPROVADO. Parecer do CEDCA: APROVADO PARECER DA CÂMARA. Protocolo nº 12.049.279-9 - APAE de Laranjeiras - Município Laranjeiras do Sul: Parecer da Câmara do FIA: DESAPROVADO. Parecer do CEDCA: APROVADO PARECER DA CÂMARA. 33. Interessado: SEDS/CPSE: Protocolo nº 12.049.227-6 - Grupo Soma do município de Apucarana (processo em diligência do Programa Crescer em Família - Deliberação 22/2013: "Grupo Soma da cidade de Apucarana possui processo em diligência do Programa Crescer em Família (Deliberação 022/2013), para prestar esclarecimentos quanto à modalidade de Acolhimento Institucional da referida entidade visto que a Resolução nº 013/2013 do CMDCA de Apucarana a qual conhece a entidade como elegível a participar do Programa Crescer em Família não faz referência à modalidade de acolhimento institucional. A Secretaria executiva do CMDCA informou que houve um erro na digitação, erro que não ocorreu na resolução feita pelo CMAS. Encaminharam cópia da ata da reunião para comprovar o equívoco. Solicitam aprovação na fase I da Deliberação supracit<u>ada".</u> Parecer da Câmara do FIA: APROVADO, Parecer do CEDCA: APROVADO PARECER DA CÂMARA. 34. Interessado: SEDS/CPSE: Protocolo nº 11.156.473-6 - Entidade Lar Sagrada Família do município de Campina Grande do Sul sobre irregularidades na execução do convênio. Parecer da Câmara do FIA: Encaminhar oficio a entidade reforçando o solicitado pelo Setor de Prestação de Contas, com prazo de até 15 dias úteis após o recebimento do oficio. Parecer do CEDCA: APROVADO PARECER DA CÂMARA. 35. Interessado: SEDS/CPSE: Protocolo nº 11.156.388-8 - Prefeitura de Sapopema - Deliberação Crescer em Família 09/2011. "Deliberação Crescer em Família 09/2011. O gestor municipal apresenta sua dificuldade quanto à equipe técnica prevista pelo CONANDA, mas afirma que o serviço de acolhimento está em funcionamento. Solicita manifestação do Conselho quanto à exigência de ajuste da carga horária do profissional que atua na Casa Lar no prazo de seis meses após a assinatura do Termo de Convênio (ofício 262/2011 do CEDCA)". Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao município reiterando a necessidade da contratação da equipe para atendimento da Deliberação nº 09/2011, concedendo prazo de mais 180 dias, após a assinatura do convênio. Parecer do CEDCA: APROVADO PARECER DA CÂMARA. 36. Interessado: Associação Fênix: Protocolo nº 12.123.170-6 - A Associação Fênix encaminha o ofício nº 015/2013 - FS., apresentando para apreciação do CEDCA a realização do II Seminário Ações pela Vida -Crianças, Adolescentes, Jovens, Familiares e Cuidadores Vivendo e Convivendo com DST/Aids, onde solicitam apoio financeiro para a realização deste, o qual será executado pela Associação, em parceria com o Ministério da Saúde, Secretaria de Estado da Saúde. Público

12171218

1219

1220

1221

1222

1223

1224

1225

1226

1227

1228

12291230

1231

12321233

1234

1235

1236

12371238

1239

1240

1241

1242

1243

12441245

12461247

1248





Alvo: 150 pessoas entre crianças, adolescentes, jovens vivendo com HIV e AIDS bem como familiares, cuidadores e demais profissionais que atuam com este público. Objetivo Geral: Propiciar um amplo debate sobre as formas de atendimento às crianças, adolescentes e jovens vivendo com HIV/AIDS e com Hepatites Virais, facilitando a convivência/reitegração familiar. Este encontro deve contemplar as diferentes necessidades de saúde dos participantes e suas formas de expressão, o acesso aos serviços de saúde qualificados para a identificação das vulnerabilidades, para a atenção à saúde sexual e reprodutiva, para o acolhimento de demandas em direitos humanos, educação e promoção em saúde, assistência social, e para proteção em situações de violência. Valor solicitado ao FIA: R\$ 202.147,48 Parecer da AT: Favoráveis a realização do seminário e sugerem caso seja do entendimento deste conselho que o mesmo seja financiado com recursos destinados para eventos que consta na deliberação do superávit 2012 Parecer da Câmara do FIA: APROVADO. Parecer do CEDCA: APROVADO PARECER DA CÂMARA. 37. Interessado: SEDS/CC: Protocolo nº 10.697.663-5 - Refente ao convênio nº 107/11 - Conselho Tutelar - Município de Ponta Grossa: A Central de Convênios encaminha relatando que o Convênio n $^{\circ}$ 107/11, celebrado com o Município de Ponta Grossa, para execução do Programa Apoio a Estrutura dos Conselhos Tutelares/Deliberação CEDCA nº 005/2010, teve seu término de vigência em 23.08.2012. A Técnica de referência constatou que foram adquiridos os veículos e equipamentos de informática para os (dois) Conselhos Tutelares do Município (fl.93): Conselho Tutelar Leste: 01 (um) veículo, 01 (uma) impressora e 03 (três) computadores. Conselho Tutelar Oeste: 01 (um) veículo, 01 (uma) impressora e 03 (três) computadores. Deste último, 01 (uma) impressora foi furtada, e apresentado o Boletim de Ocorrência nº 2012/1130439 Informa ainda, que aquela municipalidade realizou a devolução de saldos remanescentes no montante de R\$ 10.358,92 (dez mil, trezentos e cinquenta e oito reais e noventa e dois centavos). Diante do exposto, sugerimos que o Município seja oficiado para esclarecer quais as providências que foram adotadas em relação ao furto do equipamento citado, bem como se houve reposição do bem adquirido com recursos proveniente do Convênio celebrado. Parecer da Câmara do FIA: APROVADO, encaminhar ofício. Parecer do CEDCA: APROVADO PARECER DA CÂMARA. 38. Interessado: SEDS/GFS: Apresentação do balancete referente ao mês de julho de 2013. Parecer da Câmara do FIA: CIENTE. Parecer do CEDCA: CIENTE. 39. Interessado: SEDS/CMS: Protocolo nº 12.136.772-6 - A CMS encaminha o "Projeto Culturação", o qual trata da oferta de oficinas culturais e artísticas nas unidades socioeducativas, tendo a previsão total de 12.060 horas ao longo de 12 meses, distribuídas nos 19 CENSE´s e 8 Casas

1249

12501251

1252

1253

1254

12551256

1257

1258

12591260

1261

1262

1263

1264

1265

12661267

1268

12691270

1271

1272

1273

12741275

12761277

1278

1279

1280





de Semiliberdade. Valor Total: R\$ 472.100,00, dos quais para contratação de oficineiros estão previstos R\$ 422.100,00, com valor da hora de R\$ 35,00 e para insumos e materiais diversos a serem utilizados na execução das oficinas estão previstos R\$ 50.000,00. Ressaltam que estão concluindo a edição 2012/2013 que foi executado em parceria com a Secretaria de Cultura, e que a edição 2013/2014 será execução direta da SEDS. Parecer da Câmara do FIA: APROVADO, o valor de R\$ 472.100,00 está previsto na Deliberação 97/2012 - linha de ação projetos de cultura, esporte e lazer. Parecer do CEDCA: APROVADO PARECER DA CÂMARA. 40. Interessado: SEDS/CGS: Projetos de ações de capacitação 2013 e 2014. Projetos da CPSB: 1- Capacitação: Alinhamento Conceitual e Metodológico do Programa Adolescentes Paranaenses; Público Alvo: A Capacitação terá como público os 37 municípios contemplados com o Programa, distribuídos em: a) técnico do programa/CRAS b) orientador social e c) gestor municipal; Técnicos dos 17 Escritórios Regionais e da Sede da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social e Conselheiros Estaduais do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente. CEDCA Somam, ao total, 270 participantes, subdivididos em dois módulos de capacitação, com 135 pessoas cada. Módulo 1 Objetivo Geral: Capacitar os técnicos dos Escritórios Regionais, Gestores Municipais e profissionais que atuam no Programa Adolescentes Paranaenses, visando a integração entre os participantes e o alinhamento de informações em conformidade com a proposta conceitual e metodológica do Programa. Objetivos específicos: - Alinhar informações em conformidade com a proposta conceitual e metodológica do Programa; - Explicitar e debater sobre o conceito, metodologia e estrutura do Programa; - Integrar os participantes e estabelecer uma rede de interação entre os municípios; - Promover o debate sobre os desafios apresentados na implantação e implementação do Programa; Módulo 2 Objetivo Geral: Capacitar os técnicos dos Escritórios Regionais, Gestores Municipais e profissionais que atuam no Programa Adolescentes Paranaenses, visando troca de experiências, avaliação do programa e proposições de sugestões. Objetivos específicos: - Elaborar e aplicar instrumental de monitoramento e avaliação do Programa, antes da realização da capacitação, a fim de identificar demandas a serem trabalhadas na capacitação e avaliar o resultado das ações; -Explanar sobre o resultado do instrumental aplicado sobre avaliação, levantamento temático de demandas e avaliação do programa nos coletivos; - Trocar experiências entre os participantes, através da exposição de trabalhos dos municípios; - Avaliar os resultados do programa e abrir espaço para novas proposições; - Sistemar os resultados da capacitação e produzir um relatório final a ser divulgado em todos os coletivos, SEDS, CEDCA e comunidade;

1281

12821283

1284

1285

1286

12871288

12891290

12911292

1293

1294

1295

1296

12971298

1299

1300

1301

1302

1303

1304

1305

1306

1307

1308

1309

1310

1311

1312





- Outros objetivos poderão ser incluídos ou alterados, conforme resultado do instrumental de monitoramento e avaliação. Valor: R\$ 200.000,00; Deliberação nº 018/2012. - Contrapartida da Instituição Proponente: R\$ 26.520,00. Parecer da Câmara do FIA: APROVADO. Parecer do CEDCA: APROVADO PARECER DA CÂMARA. 2- Capacitação referente ao Programa Centros da Juventude: Público Alvo: A Capacitação tem como público os Gestores Municipais dos 29 municípios contemplados com o Programa, Coordenadores e Técnicos que atuam nos Centros da Juventude, Técnicos dos Escritórios Regionais e da Sede da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social e Conselheiros Estaduais dos Conselhos de Assistência Social - CEAS e dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA. Objetivo Geral: Capacitar os técnicos dos Escritórios Regionais, Gestores Municipais e profissionais que atuam nos Centros da Juventude. Objetivos específicos - 1ª Etapa: - Apresentar o panorama atual do Programa; -Discutir a proposta pedagógica do Programa; - Abordar temáticas específicas como Protagonismo; - Promover a discussão sobre os desafios apresentados para implantação e implementação do Programa; - Proporcionar a troca de experiência entre os Municípios; -Refletir sobre a implantação da ação dos Agentes de Cidadania - bolsistas. Objetivos específicos - 2ª Etapa: - Apresentar o panorama atual do Programa; - Discutir a proposta pedagógica do Programa; - Abordar temáticas específicas, a serem definidas com os Municípios; - Promover a discussão sobre os desafios apresentados para implantação e implementação do Programa; - Proporcionar a troca de experiência entre os Municípios; - Apresentar os trabalhos dos Agentes de Cidadania - bolsistas, como refletir sobre a participação e atuação dos adolescentes, delineando os desafios e as possibilidades; - Outros objetivos podem ser inseridos ou estes podem ser alterados, de acordo com as demandas apresentadas no processo de execução do Programa. Valor: R\$ 150.000,00; Contrapartida da SEDS: R\$ 31.200,00. - Deliberação n° 97/2012. Parecer da Câmara do FIA: APROVADO. Parecer do CEDCA: APROVADO PARECER DA CÂMARA. PROJETOS CPSE: 1. Capacitação para o Programa Liberdade Cidadã 2014: Característica: Capacitação com 32 horas de curso à distância (com tele e web conferências) e 08 horas de fechamento com aulas presenciais, em 05 Macros (Curitiba, Londrina, Maringá, Cascavel e Guarapuava). Objetivo Geral: Instrumentalizar os técnicos municipais e estaduais para o fortalecimento dos CREAS no reordenamento e oferta de serviços qualificados conforme previstos na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, com foco central no serviço de proteção à adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto. Público: Capacitar 400 pessoas em 5 macrorregiões do Estado do Paraná, sendo: Conselheiros do

1313

13141315

1316

1317

1318

1319

1320

1321

1322

1323

1324

13251326

1327

1328

13291330

1331

1332

13331334

1335

1336

1337

1338

1339

13401341

1342

13431344





CEDCA e CEAS; 270 técnicos dos CREAS ou serviços de medida socioeducativa referenciado (02 por equipamento); 30 técnicos das ER da SEDS; 10 técnicos da sede da SEDS; 30 servidores do MP e Poder Judiciário; 28 servidores dos CENSES (02 por unidade de grande porte e 01de pequeno porte ou médio); 12 convidados. Valor R\$ 90.000,00, deliberação nº 97/2012. Parecer da Câmara do FIA: APROVADO. Parecer do CEDCA: APROVADO, com abstenção da conselheira Janaína. 2. Garantia ao Direito à Convivência Familiar e Comunitária - Cuidador de criança e adolescente: Característica: Capacitação presencial na modalidade de introdução, com carga horária de 24 horas, com 03 encontros de 8 hs cada, sendo 1 encontro por mês, em cada 5 macrorregiões. Objetivo Geral: Instrumentalizar os educadores/cuidadores nos serviços de acolhimento institucional para a qualificação dos cuidados profissionais prestados nesses serviços, conforme diretrizes da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais e das Orientações Técnicas dos Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes. Público: Capacitar 150 pessoas em 05 macrorregiões do Estado, sendo: Conselheiros do CEDCA; Cuidadores/Educadores de serviços de acolhimentos governamentais e não governamentais dos municípios de abrangência de todas as regionais da SEDS, sendo que os encontros serão sediados em uma cidade polo em cada macrorregião. Valor R\$ 93.215,50, deliberação n° 97/2012 Parecer da Câmara do FIA: APROVADO. Parecer do CEDCA: APROVADO PARECER DA CÂMARA. 3. 11.665.571-3 - Capacitação aos Agentes Institucionais para o Trabalho de Protocolo n° Aquisição de Autonomia dos Adolescentes e Jovens Acolhidos no Estado do Paraná: Característica: Necessidade de capacitar e qualificar os agentes institucionais das entidades de atendimento (dirigentes, educadores/cuidadores, e profissionais da rede de atendimento ao adolescente e/ou jovem acolhido) para a criação e implementação de ações voltadas à autonomia desses acolhidos, visto que a maioria das entidades apresenta uma sensível lacuna de atuação profissional nessa importante fase de transição do adolescente e/ou jovem acolhido ao longo de sua permanência na entidade que repercutirá, particularmente, no momento de seu desligamento. Objetivos Gerais: Capacitar e qualificar os agentes institucionais de entidades de atendimento para o trabalho de Aquisição de Autonomia dos Adolescentes e jovens acolhidos. Público: 250 atores envolvidos com a temática, sendo: Conselheiros do CEDCA e do CEAS; Técnicos das Entidades de Acolhimentos; Técnicos da SEDS; Técnicos do MP e do Poder Judiciário; Fórum DCA; Comissão de Convivência Familiar e Comunitária; Comissão de Reordenamento dos Serviços de Acolhimento; Convidados. Valor R\$ 94.590,00, previsto na Deliberação n° 17/2012. Parecer da Câmara do FIA: APROVADO. Parecer do CEDCA: APROVADO

1345

13461347

1348

1349

1350

1351

1352

1353

1354

1355

1356

13571358

1359

1360

1361

13621363

1364

1365

13661367

1368

1369

1370

1371

13721373

1374

1375

1376





PARECER DA CÂMARA. 4. Seminário: A atuação do Sistema de Justiça e sua interrelação com demais atores do Sistema de Garantia de Direitos na área da Infância e Adolescência: Característica: Aprimoramento da atuação na magistratura na área da infância e da adolescência resultando em importante contribuição na efetivação dos direitos da criança e do adolescente, favorecendo também o fomento a uma melhor articulação entre os magistrados e servidores. Objetivo Geral: Aprimorar a atuação na magistratura na área da infância e da adolescência numa interface com a rede de atores do sistema de garantia de direitos. Público: 200 participantes magistrados que atuam na área da infância e da juventude, equipes técnicas de promotorias e judiciários, conselheiros estaduais da infância e da juventude e representantes de atores do SGD. Valor R\$ 35.576,00 - deliberação n° 97/2012 Parecer da Câmara do FIA: APROVADO. Parecer do CEDCA: APROVADO PARECER DA CÂMARA. 41. Interessado: SEDS/CPSE: CANCELADO MESMO QUE O ITEM 34. "Protocolo nº 11.156.473-6 Referente à entidade União Fraterna Divina Piedade de Campina Grande do Sul. A entidade apresentou irregularidades durante a vigência do convênio do Crescer em Família, encaminhado o processo para o CEDCA para apreciação e encaminhamentos necessários". Parecer da Câmara do FIA: Parecer do CEDCA: 42. Interessado: SEDS/CPSB - Centro da Juventude "Protocolo nº 12.054.905-7 - Referente a prorrogação de prazo para apresentação de projeto pelo município de Guarapuava. Parecer da Câmara do FIA: Concedido prazo até 31/12/2013. Parecer do CEDCA: APROVADO PARECER DA CÂMARA. Pedido de vistas pela Presidente, do processo referente à capacitação de Juízes e Promotores. Em dado momento, a Conselheira Marcela comunicou aos Conselheiros, que hoje o Fundo Estadual do Idoso tem aprovada uma legislação que permite o desconto do Imposto de Renda, no mesmo patamar do Fundo da Criança e do Adolescente. Assim, quando as pessoas forem doar seus 6%, poderão escolher se desejam beneficiar o idoso ou a criança. O mesmo poderá ser atribuído às empresas que desejarem doar o seu 1% e a Lei diz que o bolo poderá ser dividido. Segundo a Conselheira Marcela, não seria correto realizar qualquer tipo de campanha, sem primeiramente comunicar ao contribuinte que agora ele terá essa opção de escolha. Tomando uma posição, a Presidente Édina de Paula mencionou que a infância é considerada prioridade absoluta e o idoso não é! Enquanto CEDCA, considerou que será possível questionar o contido na Lei, a sua constitucionalidade. Interferiu o Conselheiro Leandro (SEDS), clareando que o Art. 227 da Constituição, só se refere a criança e adolescente. A Presidente Édina interpretou que o Setor Jurídico deverá elaborar um estudo detalhado sobre a questão contida na Lei e dependendo desse resultado o conselho tomará às iniciativas. Voltou à carga a Conselheira

1377

1378

1379

1380

1381

1382

1383

1384

1385

1386

1387

1388

1389

1390

1391

1392

1393

1394

1395

1396

1397

1398

1399

1400

1401

1402

1403

1404

1405

1406

1407

1408





Marcela (SEDS), tornando intelegível o fato de que o contribuinte não poderá ser confundido, pois assim entenderá que deverá doar 6% para um e 6% para o outro segmento, quando o correto será optar ou dividir uma só vez. No seu papel, a Conselheira Marcela continuou relatando os itens da Câmara do FIA até chegar ao item 4.19 referente, a proposta do Superávit 2012 -Minuta de deliberação referente à transferência voluntária de recursos do FIA/PR, para entidades não governamentais que desenvolvem atendimento à crianças e adolescentes. Pedindo a palavra, o Conselheiro Leandro apresentou um pedido de reconsideração ao Conselho, para que o CEDCA pudesse fazer uma análise. Fazendo uma reflexão, o Conselheiro pontuou que desde março uma Comissão havia sido constituída, composta por ele mesmo, mais os Conselheiros Renann, Luciano e Ana Paula, incumbidos de apresentar uma proposta dessa deliberação. Ao longo de todo esse período, somando inúmeras demandas familiares e de trabalho, esse grupo não conseguiu realizar nenhuma reunião. Falando com exclusividade com a Sra. Secretária da Família Fernanda Richa, e também com algumas entidades, concluiu-se da imperiosa necessidade de prestar atendimento aquelas que desenvolveram projetos sem uma linha constante de deliberação no ano. Dessa forma, tomou a liberdade de trazer ao plenário, uma minuta a ser apreciada pelos Conselheiros, visando tornar ágil essa medida. Interrompeu , a Presidente Édina de Paula, assegurando não estar compreendendo :- no dia anterior a Câmara do FIA havia tomado uma decisão e já no dia seguinte a proposta seria outra? Replicou o Conselheiro Leandro, ainda apontando a fala do Ministério Público, que demonstrava a necessidade de incrementar com celeridade os repasses financeiros, dado o ano eleitoral que se aproxima. Desejou expor a sua proposta e o Conselho teria total liberdade de aceitá - la ou não. A grande maioria dos projetos são desenvolvidos nos Municípios e muitas vezes sem assessoria. Seu pleito, pois, era trazer para a plenária a análise da proposta de deliberação. Já no momento seguinte, o Conselheiro Renann pontuou que o Conselho vem trabalhando com 2 pesos e 2 medidas pela manhã investe em fortalecer as atividades das Comissões e logo mais muda o rumo das coisas, olvidando o compromisso. Não dá para entender! Compartilhando, a Conselheira Débora sugeriu que a Comissão se reúna, antes de qualquer apresentação. Registrando o motivo real, o Conselheiro Renann, comunicou que as reuniões desse grupo não aconteceram, devido aos protestos de rua que impediram a continuidade dos trabalhos. Entre tantas afirmações, o Conselheiro Leandro garantiu que em momento algum acusou a Comissão de ter se omitido esclareceu que a sua minuta foi construída com base na Deliberação n° 15/2008 (geral). Desejaria submetê-la a apreciação do Conselho e se esse entendesse que o documento deveria

1409

14101411

1412

1413

1414

1415

1416

1417

1418

14191420

1421

1422

1423

1424

1425

1426

1427

1428

1429

1430

1431

14321433

1434

1435

14361437

1438

1439

1440





passar pela Comissão, acataria plenamente. Bastante enfática, a Presidente Édina de Paula assegurou que o combinado não era agir assim, a deliberação deveria ter passado pela Câmara para uma análise inicial. Num espaço como esse, não se pode agir com 2 pesos e 2 medidas , como já foi dito pois ninguém é criança. Por que motivo essa proposta não foi apresentada na Câmara no dia de ontem? Não considero honesto, entendo como trairagem. O Conselheiro Leandro assegurou estar entendo tudo o que foi colocado, porém crianças estão precisando de ajuda. Avaliou que o fato de colocar uma proposta, para apreciação não fere o seu papel de técnico e de Conselheiro. Definiu a Conselheira Presidente que todos estão conscientes sobre a necessidade da criança e do adolescente, porém assegurou estar se sentindo traída, portanto a sua real vontade é não submeter nada à votação, mantendo apenas aquilo que já foi deliberado pela Câmara no dia de ontem. Envidando esforços para qualificar a sua real intenção o Conselheiro Leandro (Assessoria Técnica da SEDS) externou que se o Conselho considerar mais adequado, essa Comissão poderá estar reunida ainda este mês. Afirmou ter tido uma única preocupação : dar um rápido andamento ao calendário, por conta das questões eleitorais, sempre criando um entendimento e jamais com a intenção de colocar goela abaixo, como foi dito. Segundo o Conselheiro Renann, o calendário está concluído desde junho e a Comissão se propõe a estar reunida. Dando um desfecho ao assunto, a Presidente Édina de Paula informou que o Conselheiro Leandro retirava a sua proposta, encurtaria o calendário e os trabalhos da Comissão seriam agilizados, para a próxima plenária - APROVADO. Dando uma atenção especial ao assunto, a Vice - Presidente Márcia Tavares dos Santos (SESP) realçou que esteve recentemente em Brasília na companhia da Presidente Édina de Paula. O Conselheiro Leandro elaborou uma proposta de minuta de deliberação e encaminhou aos membros da Comissão. Deixou claro que o Conselheiro Leandro teve a real intenção apenas de agilizar os trabalhos da Comissão, pois é indiscutível que todos que compõem esse Conselho, estão imbuídos dos melhores desejos de garantir os direitos de crianças e adolescentes. Que essa iniciativa não seja mal interpretada, pois acabará podando outras posições que visem apenas dar celeridade aos trabalhos do CEDCA. Com o objetivo de harmonizar os diálogos, a Conselheira Paula (Hospital Pequeno Principe) considerou que o Conselheiro Leandro apenas trouxe um ponto de partida, não vendo nisso nenhum problema. Avaliou que ela mesma, enquanto Conselheira, deveria ter contribuído e não o fez. O Assessor Técnico Leandro tem experiência e competência para ter tomado essa iniciativa, de forma nenhuma considerada indelicada. Todos que compõem o Colegiado aqui estão porque tem o mesmo norte, não havendo necessidade de se entrar nessa

14411442

1443

1444

1445

1446

1447

1448

1449

1450

1451

1452

1453

1454

1455

1456

14571458

1459

1460

1461

1462

1463

1464

1465

14661467

14681469

1470

1471

1472





seara de julgar desamparados as crianças e adolescentes! Enfatizou que a sua posição deverá estar registrada em ata. Da mesma forma, a Conselheira Janaína (Lar Dona Vera), reforçou que nesse espaço representa a Sociedade Civil atuando na área da infância, não podendo pois deixar de enfatizar a importância de se aprovar um Plano Decenal, que aliada a outras demandas engrandecem a trajetória do CEDCA/PR, em favor de crianças e adolescentes. Na sequência dos trabalhos, a Conselheira Marcela interrompeu a continuidade do seu relatório, para o plenário receber a visita das 2 representantes do Tribunal de Justiça, que se fizeram presentes para detalhar alguns pontos e objetivos do Seminário do Sistema de Justiça, e atores do Sistema de Garantia de Direitos, na área da Infância e Adolescência. A Conselheira Édina de Paula, no exercício da Presidência informou sobre a apresentação desses projeto, objetivando garantir a realização desse Seminário que englobará o valor de R\$ 35.575,00 . execução no 1° Semestre de 2014, valor esse constante da Deliberação 97/2012. Nessa perspectiva, a proposta é aprovar esse projeto e depois será apresentado pelo TJ um outro destinado à nova capacitação que faz parte do Plano Decenal. Na sequência, a Conselheira Marcia, desejou consignar que as Sras. Lurdes e Margareth fazem parte da Comissão de Convivência Familiar, de forma extremamente ativa e estender agradecimentos a Dr. Fábio pelas atenções recebidas, e por ter trazido o Tribunal para junto do CEDCA. Apresentação do balancete (FIA), referente ao mês de julho/2013, pela Conselheira Marcela (SEDS). Ao final, manifestou-se a Conselheira Ires pontuando que muitos dos Conselheiros gostariam de participar de todas as capacitações levadas a termo. Para tanto, seria necessário viabilizar o transporte e hospedagem já que para essa ação estão sendo utilizados recursos do FIA. Contabilizou apenas 6 Conselheiros procedentes do interior. Entendeu a Conselheira Janaína que existe uma deliberação com esse fim, é necessário pois que se garantam esses direitos, já que a diferença no orçamento seria mínima. Tomando a palavra, a Presidente Édina referendou o comunicado anterior, através do qual a Casa Militar do Governo do Estado determinava que o Palácio das Araucárias fosse evacuado às 17:00 horas, por conta dos manifestos de rua. Considerando que entrarão cerca de 154 processos do Crescer em Família, ficou definido que o mês de setembro abrigaria 3 dias consecutivos de reuniões do CEDCA/PR :- Câmaras (dia 18), Extraordinária (dia 19), Assembleia Ordinária (dia 20). Alertou a Conselheira Ires que ultimamente alguns assuntos mereceriam um debate mais profundo, pois as coisas andam muito atropeladas. Segundo a Conselheira Presidente trocam-se as angústias, porém não se sai com os resultados. Foi sugerido que em setembro não se incluam apresentações, visando apenas

1473

14741475

1476

1477

1478

1479

1480

1481

1482

1483

1484

14851486

1487

1488

1489

1490

1491

1492

1493

1494

1495

1496

1497

1498

1499

15001501

1502

1503





discutir a política em si. Lembrou a Conselheira Nadir que já em maio foi consignado em ata que somente seria trazido um assunto de fora. Abrindo um espaço, a Vice - Presidente Márcia informou sobre reunião realizada em Brasília, sobre os Conselhos Estaduais, do qual também fez parte a Presidente Édina. Na ocasião, ocorreu um contato com a Secretária Nacional Angélica. O primeiro assunto abordado foram os problemas desencadeados pelo SIPIA; uma nova capacitação está prevista de outubro a junho/2014. No entanto, de que adiantam as capacitações se não existe sistema funcionando. Em dezembro estava prevista a saída de uma Portaria contendo as diversas atribuições, porém nada de concreto foi considerado. Falou - se também da capacitação relativa à Escola de Conselhos e nessa ocasião faziam - se presentes também Conselheira Janaína e técnica Carla, que por sinal foi eleita representante da Região Sul. Foi mencionado que esse grupo nunca se reuniu. Por outro lado, o Estado do Paraná foi visto como ineficiente no que se refere às capacitações motivando uma veemente defesa por parte da representação paranaense, que exigirá uma retratação pública. Foi a vez da Presidente Édina também citar que enquanto lá estavam, foi realizado um evento no Congresso sobre maioridade penal. Primando pela desorganização, ignorava-se o local e os adolescentes perambulavam sem a menor coordenação. Segundo a Conselheira Débora, a Ministra Maria do Rosário comprometeu -se a repassar cerca de 50 milhões de reais para os Conselheiros Tutelares e mais 100 milhões no próximo ano. A tarde, houve a avaliação do ato e os Estados do Paraná e Pernambuco foram as únicas unidades da Federação que apresentaram o Plano Decenal na sua plenitude. O adolescente paranaense Jean também participou da plenária recebendo elogios pelo desempenho. Logo em seguida, a Conselheira Ana Paula informou o plenário sobre a realização de um Seminário do COMTIBA, no auditório da Federação Espírita - dia 29/08, das 8 às 17 horas. Já ao final, a Vice - Presidente Márcia esclareceu ter encaminhado um ofício ríspido ao Conanda, com cópia para a Secretária de Direitos Humanos, no qual de forma veemente o CEDCA/PR se manifesta contra o descaso demonstrado sobre os constantes pedidos de pauta, até agora não atendidos. Finalmente a Conselheira Marcela comentou sobre o cadastro do Fundo a ser elaborado e que possui prazo. Uma Circular deverá ser encaminhada aos Conselhos Municipais, com os devidos comunicados. Conforme previsto, a Assembleia Ordinária foi encerrada às 17h30minutos. A presente ata foi gravada e redigida por Regina Amasiles Rodrigues Costa (SEDS), digitada e formatada por Matheus Duarte da Silva, sendo a Secretaria Executiva Maria Letícia Zavala Dellê.